



BOA VISTA

Terça-feira
03 de Janeiro
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 190 (O), DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ 166.585,92 distribuídos nas seguintes dotações:

| SUPLEMENTAÇÃO (+) | | | 166.585,92 |
|--|--|---|------------|
| 020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG | | | |
| 139 | 04.122.0012.2023.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1.500.0000 100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMAG Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Geral | 17.970,00 |
| 020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC | | | |
| 183 | 12.361.0015.2031.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 200.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE | 13.566,00 |
| 020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista – FETEC | | | |
| 466 | 04.122.0025.2075.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500.0000 100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos do IBVM Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral | 116.158,64 |
| 467 | 04.122.0025.2075.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 1.500.0000 100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos do IBVM Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos Geral | 10.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 190 (O), DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234

021401 Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC

| | | | |
|------|-----------------------|--|----------|
| 1074 | 04.131.0065.2233.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMUC | |
| | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| | F.R.: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 100.000 | Geral | 8.891,28 |

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG

| | | | |
|-----|-----------------------|---|------------|
| 138 | 04.122.0012.2023.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMAG | |
| | 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | |
| | F.R.: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 100.000 | Geral | -17.970,00 |

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

| | | | |
|-----|-----------------------|---|------------|
| 179 | 12.361.0015.2031.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMEC | |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | F.R.: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 200.000 | Educação - Despesas com MDE | -13.566,00 |

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC

| | | | |
|-----|-----------------------|---|-------------|
| 468 | 04.122.0025.2075.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos do IBVM | |
| | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| | F.R.: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 100.000 | Geral | -126.158,64 |

021401 Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC

| | | | |
|------|-----------------------|--|-----------|
| 1073 | 04.131.0065.2233.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMUC | |
| | 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| | F.R.: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 100.000 | Geral | -8.891,28 |

ANULAÇÃO (-)**-166.585,92**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 190 (O), DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 191 (O), DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.166

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 718.652,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)**718.652,00****020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC**

| | | | |
|------|-----------------------|--|------------|
| 1335 | 27.812.0027.2081.0000 | Desenvolvimentos Esportivos | |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | F.R.: 2.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 100.000 | Geral | 118.652,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 192 (O), DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 192 (O), DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

| | | | |
|---------------------------------|-----|--|---|
| LOCAL: 02 | | Executivo | |
| 020701 | | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC | |
| Ficha: | 276 | 12.365.0078.2050.0000 | Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| | | 200.000 | Educação - Despesas com MDE |
| | | | 1.606.973,12 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | 1.606.973,12 |

REDUÇÕES

| | | | |
|----------------------------|-----|--|--|
| LOCAL: 02 | | Executivo | |
| 020901 | | Secretaria Municipal de Obras - SMO | |
| Ficha: | 660 | 15.451.0038.2112.0000 | Construção e Reforma de Instalações Públicas |
| | | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| | | 100.000 | Geral |
| | | | -556.973,12 |
| Ficha: | 664 | 15.451.0038.2114.0000 | Construção e Reforma dos Mercados Municipais |
| | | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| | | 100.000 | Geral |
| | | | -1.050.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | -1.606.973,12 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 193 (O), DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 3.242.367,93** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 3.242.367,93

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

| | | | |
|-----|--|--|------------|
| 183 | 12.361.0015.2031.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 200.000 | Gestão da Secretaria Municipal de Educação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE | 701.499,26 |
| 213 | 12.361.0016.2036.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 200.000 | Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE | 569.179,90 |
| 241 | 12.367.0017.2042.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 200.000 | Acessibilidade a Alunos Especiais Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE | 11.513,66 |
| 259 | 12.361.0018.2046.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 200.000 | Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE | 364.189,18 |
| 276 | 12.365.0078.2050.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 200.000 | Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE | 861.357,56 |
| 298 | 12.365.0078.2055.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 200.000 | Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE | 734.628,37 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 193 (O), DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: 3.242.367,93

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 194 (O), 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 194 (O), 01 DE NOVEMBRO DE 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

| | | | | |
|---------------------------------|------|-----------------------|---|-------------------|
| Ficha: | 1089 | 06.122.0066.2236.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST | |
| | | 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | 38.517,61 |
| Ficha: | 1090 | 06.122.0066.2236.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST | |
| | | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | 70.946,39 |
| Ficha: | 1091 | 06.122.0066.2236.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST | |
| | | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | 1.515,30 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | 110.979,30 |

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

| | | | | |
|----------------------------|------|-----------------------|---|--------------------|
| Ficha: | 1125 | 26.782.0042.2136.0000 | Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical | |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | -110.979,30 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | -110.979,30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 196 (O), DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 5.273.560,07** distribuídos nas seguintes dotações:

| SUPLEMENTAÇÃO (+) | | | 5.273.560,07 |
|-------------------|---|--|--------------|
| 020703 | Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista – FETEC | | |
| 419 | 13.392.0026.2076.0000 | Cultura para Todos | |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | F.R.: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 100.000 | Geral | 3.300.000,00 |
| 021101 | Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças – SEPF | | |
| 922 | 28.846.0053.2195.0000 | Encargos Gerais do Município | |
| | 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| | F.R.: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 100.000 | Geral | 1.350.000,00 |
| 021301 | Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA | | |
| 1027 | 26.122.0059.2220.0000 | Administração e Manutenção dos Transportes | |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | F.R.: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 100.000 | Geral | 623.560,07 |

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: **5.273.560,07**
Fontes de Recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 196 (O), DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

DECRETO Nº. 197 (O), DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.166*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 2.163.965,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 2.163.965,00

021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

| | | | |
|------|-----------------------|---|--------------|
| 1418 | 08.244.0048.2187.0000 | Cesta do Bem | |
| | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| | F.R.: 2.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 400.000 | Assistência Social | 1.000.000,00 |
| 1455 | 08.244.0048.1272.0000 | Enfrentamento da Emergência COVID-19 | |
| | 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | |
| | F.R.: 2.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 400.000 | Assistência Social | 888.965,00 |
| 1285 | 08.244.0049.2181.0000 | Gestão do CREAS | |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | F.R.: 2.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 400.000 | Assistência Social | 90.000,00 |

021102 Agência Municipal do Empreendedorismo e Fomento - AME

| | | | |
|------|-----------------------|--|------------|
| 1355 | 23.122.0079.2284.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da AME | |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| | F.R.: 2.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 100.000 | Geral | 150.000,00 |
| 1356 | 23.122.0079.2284.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da AME | |
| | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| | F.R.: 2.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 100.000 | Geral | 35.000,00 |

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

DECRETO Nº. 197 (O), DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.166

ANULAÇÃO:

021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

| | | | |
|------|--|--|---------------|
| 1279 | 08.122.0046.2152.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 2.500.0000 400.000 | Gestão Administrativas do SUAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social | -1.090.000,00 |
| 1282 | 08.244.0048.1272.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 2.500.0000 400.000 | Enfrentamento da Emergência COVID-19 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social | -333.625,00 |
| 1406 | 08.244.0048.1272.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 2.500.0000 400.000 | Enfrentamento da Emergência COVID-19 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social | -555.340,00 |

021103 Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios

| | | | |
|------|--|---|-------------|
| 1361 | 23.694.0080.2285.0000 4.5.90.66.00 F.R.: 2.500.0000 100.000 | Apoio Financeiro aos Pequenos Negócios Concessão de Empréstimos e Financiamentos Recursos não Vinculados de Impostos Geral | -185.000,00 |
|------|--|---|-------------|

ANULAÇÃO (-)

-2.163.965,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 198 (O), 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 198 (O), 07 DE NOVEMBRO DE 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 Legislativo

010101 Câmara Municipal

| | | | |
|----------|-----------------------|---|------------|
| Ficha: 6 | 01.031.0001.2001.0000 | Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal | |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 100.000 | Geral | 125.000,00 |

LOCAL: 02 Executivo

020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG

| | | | |
|------------|-----------------------|--|------------|
| Ficha: 156 | 04.128.0012.2025.0000 | Manutenção das Atividades da EMAP | |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 100.000 | Geral | 205.953,00 |

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

| | | | |
|------------|-----------------------|---|-----------|
| Ficha: 189 | 12.361.0015.2031.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMEC | |
| | 4.4.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 200.000 | Educação - Despesas com MDE | 18.857,87 |

| | | | |
|------------|-----------------------|-------------------------------------|-----------|
| Ficha: 237 | 12.367.0017.2042.0000 | Acessibilidade a Alunos Especiais | |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 200.000 | Educação - Despesas com MDE | 10.150,00 |

| | | | |
|------------|-----------------------|---|--------------|
| Ficha: 276 | 12.365.0078.2050.0000 | Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches | |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 200.000 | Educação - Despesas com MDE | 1.496.558,32 |

LOCAL: 02 Executivo

020702 FUNDEB

| | | | |
|------------|-----------------------|--|-----------|
| Ficha: 317 | 12.361.0020.2060.0000 | Ensino Fundamental | |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | F.R: 1.540.0000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | 240.000 | FUNDEB 30% | 23.471,25 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 198 (O), 07 DE NOVEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
020702 FUNDEB

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|--|------------|
| Ficha: | 343 | 12.365.0078.2063.0000 | Educação Infantil / Pré-Escola | |
| | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | | F.R: 1.540.0000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | | 240.000 | FUNDEB 30% | 154.326,00 |

LOCAL: 02 Executivo
021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|--|-----------|
| Ficha: | 893 | 04.122.0051.2191.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SEPF | |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | 12.217,73 |

LOCAL: 02 Executivo
021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|-------------------------------------|-----------|
| Ficha: | 929 | 14.423.0055.2200.0000 | Plantio nas Áreas Indígenas | |
| | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | 32.736,00 |

LOCAL: 02 Executivo
021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

| | | | | |
|--------|------|-----------------------|---|----------|
| Ficha: | 1090 | 06.122.0066.2236.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST | |
| | | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | 1.714,17 |

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

2.080.984,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 198 (O), 07 DE NOVEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 01 Legislativo

010101 Câmara Municipal

| | | | | |
|--------|----|-----------------------|---|-------------|
| Ficha: | 13 | 01.031.0001.2002.0000 | Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo | |
| | | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | -125.000,00 |

LOCAL: 02 Executivo

020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|---|-------------|
| Ficha: | 141 | 04.122.0012.2023.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMAG | |
| | | 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | -205.953,00 |

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|---|---------------|
| Ficha: | 188 | 12.361.0015.2031.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMEC | |
| | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 200.000 | Educação - Despesas com MDE | -1.506.708,32 |

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|---|------------|
| Ficha: | 232 | 12.361.0016.2041.0000 | Fortalecimento do EJA | |
| | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 200.000 | Educação - Despesas com MDE | -18.857,87 |

LOCAL: 02 Executivo

020702 FUNDEB

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|--|-------------|
| Ficha: | 337 | 12.365.0078.2062.0000 | Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio | |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| | | F.R: 1.540.0000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | | 240.000 | FUNDEB 30% | -177.797,25 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

DECRETO Nº. 198 (O), 07 DE NOVEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|---|------------|
| Ficha: | 909 | 04.126.0052.2194.0000 | Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação | |
| | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | -12.217,73 |

LOCAL: 02 Executivo

021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|--|------------|
| Ficha: | 938 | 20.122.0054.2198.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMAAI | |
| | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | -32.736,00 |

LOCAL: 02 Executivo

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

| | | | | |
|--------|------|-----------------------|---|-----------|
| Ficha: | 1125 | 26.782.0042.2136.0000 | Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical | |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | -1.714,17 |

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-2.080.984,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 199 (O), DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 2.247.813,87** distribuídos nas seguintes dotações:

| SUPLEMENTAÇÃO (+) | | | 2.247.813,87 |
|---|--|--|---------------------|
| 010101 Câmara Municipal | | | |
| 2 | 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.500.0000 100.000 | Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral | 128.077,00 |
| 6 | 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000 | Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral | 475.000,00 |
| 10 | 01.031.0001.2002.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500.0000 100.000 | Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral | 600.000,00 |
| 12 | 01.031.0001.2002.0000 3.1.90.92.00 F.R.: 1.500.0000 100.000 | Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral | 200.000,00 |
| 020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG | | | |
| 140 | 04.122.0012.2023.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMAG Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral | 357.945,68 |
| 153 | 04.122.0012.2024.0000 3.3.90.08.00 F.R.: 1.500.0000 100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAG Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Recursos não Vinculados de Impostos Geral | 441,38 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 199 (O), DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234

020702 FUNDEB

| | | | |
|-----|--|--|------------|
| 317 | 12.361.0020.2060.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.540.0000 240.000 | Ensino Fundamental Material de Consumo Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30% | 392.369,81 |
| 335 | 12.365.0078.2062.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.540.0000 240.000 | Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio Material de Consumo Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30% | 20.300,00 |
| 343 | 12.365.0078.2063.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.540.0000 240.000 | Educação Infantil / Pré-Escola Material de Consumo Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30% | 73.680,00 |

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

010101 Câmara Municipal

| | | | |
|----|--|--|-------------|
| 1 | 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.00 F.R.: 1.500.0000 100.000 | Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral | -408.350,00 |
| 3 | 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.33.00 F.R.: 1.500.0000 100.000 | Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos Geral | -136.570,00 |
| 7 | 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1.500.0000 100.000 | Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral | -58.157,00 |
| 11 | 01.031.0001.2002.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 1.500.0000 100.000 | Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos Geral | -704.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

DECRETO Nº. 199 (O), DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234

010101 Câmara Municipal

| | | | |
|----|-----------------------|---|------------|
| 13 | 01.031.0001.2002.0000 | Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo | |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | |
| | F.R.: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 100.000 | Geral | -96.000,00 |

020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG

| | | | |
|-----|-----------------------|--|-------------|
| 141 | 04.122.0012.2023.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMAG | |
| | 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | |
| | F.R.: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 100.000 | Geral | -357.945,68 |

| | | | |
|-----|-----------------------|---|---------|
| 150 | 04.122.0012.2024.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAG | |
| | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| | F.R.: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 100.000 | Geral | -441,38 |

020702 FUNDEB

| | | | |
|-----|-----------------------|--|-------------|
| 319 | 12.361.0020.2060.0000 | Ensino Fundamental | |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | F.R.: 1.540.0000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | 240.000 | FUNDEB 30% | -392.369,81 |

| | | | |
|-----|-----------------------|--|------------|
| 337 | 12.365.0078.2062.0000 | Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio | |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | F.R.: 1.540.0000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | 240.000 | FUNDEB 30% | -20.300,00 |

| | | | |
|-----|-----------------------|--|------------|
| 345 | 12.365.0078.2063.0000 | Educação Infantil / Pré-Escola | |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | F.R.: 1.540.0000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | 240.000 | FUNDEB 30% | -73.680,00 |

ANULAÇÃO (-) **-2.247.813,87**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 201 (O), DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.166

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 1.781.500,00** distribuídos nas seguintes dotações:

| | | |
|--------------------------|------------------------------|--|
| SUPLEMENTAÇÃO (+) | | 1.781.500,00 |
| 020803 | Gestão Atenção Básica | |
| 1470 | 10.301.0033.2094.0000 | Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde |
| | 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| | F.R.: 2.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| | 300.000 | Saúde - Despesas com ASPS |
| | | 254.500,00 |
| 1471 | 10.301.0033.2268.0000 | Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SAB |
| | 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| | F.R.: 2.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| | 300.000 | Saúde - Despesas com ASPS |
| | | 1.527.000,00 |

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO: **1.781.500,00**
Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2022.

Boa Vista-RR, 09 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 202 (O), DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Transfere recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2022.

Boa Vista-RR, 09 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

DECRETO Nº. 202 (O), DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

| | | | |
|------------|-----------------------|--|-----------|
| Ficha: 183 | 12.361.0015.2031.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMEC | |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 200.000 | Educação - Despesas com MDE | 10.500,00 |

LOCAL: 02 Executivo

020702 FUNDEB

| | | | |
|------------|-----------------------|--|------------|
| Ficha: 317 | 12.361.0020.2060.0000 | Ensino Fundamental | |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | F.R: 1.540.0000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | 240.000 | FUNDEB 30% | 113.980,44 |

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

124.480,44

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

| | | | |
|------------|-----------------------|---|------------|
| Ficha: 188 | 12.361.0015.2031.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMEC | |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 200.000 | Educação - Despesas com MDE | -10.500,00 |

LOCAL: 02 Executivo

020702 FUNDEB

| | | | |
|------------|-----------------------|--|-------------|
| Ficha: 320 | 12.361.0020.2060.0000 | Ensino Fundamental | |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| | F.R: 1.540.0000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | 240.000 | FUNDEB 30% | -113.980,44 |

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-124.480,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 203 (O), DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234

021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------|
| 976 | 15.451.0039.2122.0000 | Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública | |
| | 4.4.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | F.R.: 1.751.0000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | |
| | 100.000 | Geral | -2.808.335,56 |

ANULAÇÃO (-) -2.816.335,56

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 204 (O), 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 204 (O), 16 DE NOVEMBRO DE 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

| | | | |
|--|-----|-----------------------|--|
| LOCAL: 02 Executivo | | | |
| 020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC | | | |
| Ficha: | 229 | 12.361.0016.2040.0000 | Promoção do Conhecimento |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| | | 200.000 | Educação - Despesas com MDE |
| | | | 54.000,00 |
| | | | |
| LOCAL: 02 Executivo | | | |
| 020901 Secretaria Municipal de Obras - SMO | | | |
| Ficha: | 668 | 15.451.0039.2120.0000 | Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas |
| | | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| | | 100.000 | Geral |
| | | | 3.194.823,06 |
| | | | |
| LOCAL: 02 Executivo | | | |
| 021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF | | | |
| Ficha: | 906 | 04.125.0052.2193.0000 | Capacitação de Servidores |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| | | 100.000 | Geral |
| | | | 4.136,75 |
| | | | |
| LOCAL: 02 Executivo | | | |
| 021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA | | | |
| Ficha: | 980 | 15.451.0039.2123.0000 | Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas |
| | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| | | 100.000 | Geral |
| | | | 150.000,00 |
| Ficha: | 982 | 15.451.0039.2123.0000 | Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| | | 100.000 | Geral |
| | | | 150.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | 3.552.959,81 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 204 (O), 16 DE NOVEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|---|------------|
| Ficha: | 188 | 12.361.0015.2031.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMEC | |
| | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 200.000 | Educação - Despesas com MDE | -54.000,00 |

LOCAL: 02 Executivo

020901 Secretaria Municipal de Obras - SMO

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|---|---------------|
| Ficha: | 671 | 15.451.0042.2128.0000 | Construção e Recup. de Calçadas, Sarjetas e Meios Meios-Fios e Equip. de Acessibilidade | |
| | | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | -3.194.823,06 |

LOCAL: 02 Executivo

021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|---|-----------|
| Ficha: | 909 | 04.126.0052.2194.0000 | Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação | |
| | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | -4.136,75 |

LOCAL: 02 Executivo

021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|--|-------------|
| Ficha: | 988 | 17.512.0040.2126.0000 | Manutenção do Sistema de Drenagem | |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | -300.000,00 |

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-3.552.959,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 205 (O), DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 750.371,96** distribuídos nas seguintes dotações:

| | | | |
|--------------------------|--|--|-------------------|
| SUPLEMENTAÇÃO (+) | | | 750.371,96 |
| 020201 | Gabinete Executivo – GABEXEC | | |
| 30 | 04.122.0003.2006.0000 | Gestão das Atividades Administrativas do GABEXEC | |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | F.R.: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 100.000 | Geral | 183.088,93 |
| 021101 | Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças – SEPF | | |
| 925 | 28.846.0053.2197.0000 | Sentenças Judiciais | |
| | 3.1.90.91.00 | Sentenças Judiciais | |
| | F.R.: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 100.000 | Geral | 567.283,03 |

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: **750.371,96**
Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 206 (O), DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.166

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **RS 631.760,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 631.760,00

021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

| | | | |
|------|-----------------------|---|------------|
| 1455 | 08.244.0048.1272.0000 | Enfrentamento da Emergência COVID-19 | |
| | 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | |
| | F.R.: 2.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 400.000 | Assistência Social | 631.760,00 |

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

| | | | |
|------|-----------------------|--|-------------|
| 1281 | 08.126.0046.2155.0000 | Modernização Tecnológica do SUAS | |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | F.R.: 2.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 400.000 | Assistência Social | -400.000,00 |
| 1284 | 08.244.0048.2165.0000 | Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes | |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | F.R.: 2.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 400.000 | Assistência Social | -35.600,00 |
| 1285 | 08.244.0049.2181.0000 | Gestão do CREAS | |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | F.R.: 2.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 400.000 | Assistência Social | -36.160,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 206 (O), DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.166

021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

| | | | |
|------|-----------------------|--|-------------|
| 1407 | 08.244.0048.2165.0000 | Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes | |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| | F.R.: 2.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 400.000 | Assistência Social | -160.000,00 |

ANULAÇÃO (-) -631.760,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 207 (O), DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 6.850.708,94** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 6.850.708,94

020201 Gabinete Executivo – GABEXEC

| | | | |
|----|-----------------------|--|-----------|
| 35 | 04.122.0003.2007.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos do GABEXEC | |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| | F.R.: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 100.000 | Geral | 25.761,27 |
| 36 | 04.122.0003.2007.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos do GABEXEC | |
| | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| | F.R.: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 100.000 | Geral | 2.944,39 |

020301 Procuradoria Geral do Município – PGM

| | | | |
|----|--|---|------------|
| 59 | 04.122.0007.2012.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500.0000 100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da PGM Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral | 115.390,98 |
|----|--|---|------------|

021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças – SEPF

| | | | |
|-----|--|---|------------|
| 893 | 04.122.0051.2191.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SEPF Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral | 125.000,00 |
| 915 | 28.843.0053.2196.0000 3.2.90.22.00 F.R.: 1.500.0000 100.000 | Encargos da Dívida do Município Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato Recursos não Vinculados de Impostos Geral | 993.339,20 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2022

DECRETO Nº. 207 (O), DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234**021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF**

| | | | |
|-----|--|---|--------------|
| 918 | 28.843.0053.2196.0000 4.6.90.71.00 F.R.: 1.500.0000 100.000 | Encargos da Dívida do Município Principal da Dívida Contratual Resgatada Recursos não Vinculados de Impostos Geral | 1.798.507,10 |
| 922 | 28.846.0053.2195.0000 3.3.90.47.00 F.R.: 1.500.0000 100.000 | Encargos Gerais do Município Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos Geral | 3.789.766,00 |

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:**6.850.708,94**

Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 208 (O), DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 195.150,37** distribuídos nas seguintes dotações:

| SUPLEMENTAÇÃO (+) | | | 195.150,37 |
|---|--|---|-------------------|
| 020201 Gabinete Executivo – GABEXEC | | | |
| 30 | 04.122.0003.2006.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100000 | Gestão das Atividades Administrativas do GABEXEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral | 18.000,00 |
| 020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC | | | |
| 191 | 12.361.0015.2032.0000 3.3.90.08.00 F.R.: 1.500.0000 200.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE | 1.000,00 |
| 276 | 12.365.0078.2050.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 200.000 | Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE | 104.357,42 |
| 020802 Gestão do SUS e Investimentos | | | |
| 472 | 10.122.0030.2085.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 300.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMSA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS | 30.182,51 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

DECRETO Nº. 208 (O), DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234

020803 Gestão da Atenção Básica

| | | | |
|-----|--|--|----------|
| 523 | 10.301.0033.2094.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 300.000 | Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS | 4.812,38 |
|-----|--|--|----------|

021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA

| | | | |
|------|--|---|-----------|
| 1001 | 18.122.0058.2211.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 1.500.0000 100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SPMA Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos Geral | 35.283,30 |
|------|--|---|-----------|

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST

| | | | |
|------|--|--|----------|
| 1077 | 06.122.0066.2235.0000 3.3.90.14.00 F.R.: 1.500.0000 100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMST Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral | 1.514,76 |
|------|--|--|----------|

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:**020201 Gabinete Executivo – GABEXEC**

| | | | |
|----|--|---|------------|
| 26 | 04.122.0003.2006.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.500.0000 100.000 | Gestão das Atividades Administrativas do GABEXEC Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral | -18.000,00 |
|----|--|---|------------|

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

| | | | |
|-----|--|--|-------------|
| 196 | 12.361.0015.2032.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 1.500.0000 200.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE | -1.000,00 |
| 273 | 12.365.0078.2050.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1.500.0000 200.000 | Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE | -104.357,42 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

DECRETO Nº. 208 (O), DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234**020802 Gestão do SUS e Investimentos**

| | | | |
|-----|-----------------------|---|------------|
| 470 | 10.122.0030.2085.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMSA | |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | F.R.: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 300.000 | Saúde - Despesas com ASPS | -30.182,51 |

020803 Gestão da Atenção Básica

| | | | |
|-----|-----------------------|--|-----------|
| 519 | 10.301.0033.2094.0000 | Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde | |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | F.R.: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 300.000 | Saúde - Despesas com ASPS | -4.812,38 |

021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

| | | | |
|------|-----------------------|---|------------|
| 1003 | 18.122.0058.2211.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SPMA | |
| | 3.1.90.94.00 | Indenizações E Restituições Trabalhistas | |
| | F.R.: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 100.000 | Geral | -35.283,30 |

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST

| | | | |
|------|-----------------------|---|-----------|
| 1078 | 06.122.0066.2235.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMST | |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | F.R.: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 100.000 | Geral | -1.514,76 |

ANULAÇÃO (-) **-195.150,37**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 209 (O), 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

DECRETO Nº. 209 (O), 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo**020302 Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC**

| | | | | |
|--------|----|-----------------------|--|--------|
| Ficha: | 81 | 04.122.0008.2015.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEDC | |
| | | 3.3.90.08.00 | Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | 170,00 |

LOCAL: 02 Executivo**020501 Comissão Permanente de Licitação - CPL**

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|--|-----------|
| Ficha: | 130 | 04.122.0011.2022.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CPL | |
| | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | 60.000,00 |

LOCAL: 02 Executivo**020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|--|-----------|
| Ficha: | 183 | 12.361.0015.2031.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMEC | |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 200.000 | Educação - Despesas com MDE | 39.575,55 |

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|---|-----------|
| Ficha: | 206 | 12.361.0016.2036.0000 | Assistência ao Educando do Ensino Fundamental | |
| | | 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 200.000 | Educação - Despesas com MDE | 10.000,00 |

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|--|------------|
| Ficha: | 213 | 12.361.0016.2036.0000 | Assistência ao Educando do Ensino Fundamental | |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 200.000 | Educação - Despesas com MDE | 750.000,00 |

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|---|----------|
| Ficha: | 276 | 12.365.0078.2050.0000 | Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches | |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 200.000 | Educação - Despesas com MDE | 1.213,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 209 (O), 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

| | | | | |
|--------|-----|---|--|------------|
| Ficha: | 298 | 12.365.0078.2055.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 200.000 | Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE | 394.429,08 |
| Ficha: | 309 | 12.812.0019.2034.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 200.000 | Administração e Manutenção da Vila Olímpica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE | 76.794,48 |

LOCAL: 02 Executivo

020702 FUNDEB

| | | | | |
|--------|-----|---|--|---------------|
| Ficha: | 312 | 12.361.0020.2060.0000 3.1.90.04.00 F.R: 1.540.1070 230.000 | Ensino Fundamental Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70% | 1.850.000,00 |
| Ficha: | 314 | 12.361.0020.2060.0000 3.1.90.11.00 F.R: 1.540.1070 230 000 | Ensino Fundamental Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70% | 13.700.000,00 |
| Ficha: | 316 | 12.361.0020.2060.0000 3.1.91.13.00 F.R: 1.540.1070 230.000 | Ensino Fundamental Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70% | 1.634.000,00 |
| Ficha: | 345 | 12.365.0078.2063.0000 3.3.90.39.00 F.R: 15400000 240.000 | Educação Infantil / Pré-Escola Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30% | 50.000,00 |

LOCAL: 02 Executivo

020802 Gestão do SUS e Investimentos

| | | | | |
|--------|-----|---|--|-----------|
| Ficha: | 490 | 10.122.0031.2089.0000 3.1.90.92.00 F.R: 1.500.0000 300.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS | 17.000,00 |
|--------|-----|---|--|-----------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 209 (O), 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

020802 Gestão do SUS e Investimentos

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|---|-----------|
| Ficha: | 491 | 10.122.0031.2089.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA | |
| | | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 300.000 | Saúde - Despesas com ASPS | 60.000,00 |

LOCAL: 02 Executivo

021001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|---|------------|
| Ficha: | 826 | 08.244.0048.2187.0000 | Cesta do Bem | |
| | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 400.000 | Assistência Social | 165.600,00 |

LOCAL: 02 Executivo

021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|--|-----------|
| Ficha: | 893 | 04.122.0051.2191.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SEPF | |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | 15.000,00 |

LOCAL: 02 Executivo

021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|--|------------|
| Ficha: | 968 | 15.451.0038.2117.0000 | Manutenção de Instalações Públicas | |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | 261.323,04 |

LOCAL: 02 Executivo

021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

| | | | | |
|--------|------|-----------------------|---|-----------|
| Ficha: | 1223 | 16.482.0077.2264.0000 | Bolsa Aluguel Social | |
| | | 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | 14.744,43 |

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

19.099.850,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 209 (O), 21 DE NOVEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020302 Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

| | | | | |
|--------|----|-----------------------|---|---------|
| Ficha: | 77 | 04.122.0008.2014.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SEDC | |
| | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | -170,00 |

LOCAL: 02 Executivo

020501 Comissão Permanente de Licitação - CPL

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|--|------------|
| Ficha: | 124 | 04.122.0011.2021.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da CPL | |
| | | 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | -10.000,00 |

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|--|------------|
| Ficha: | 125 | 04.122.0011.2021.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da CPL | |
| | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | -10.000,00 |

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|--|------------|
| Ficha: | 128 | 04.122.0011.2021.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da CPL | |
| | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | -40.000,00 |

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|---|------------|
| Ficha: | 188 | 12.361.0015.2031.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMEC | |
| | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 200.000 | Educação - Despesas com MDE | -75.351,07 |

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|--|---------------|
| Ficha: | 281 | 12.365.0078.2051.0000 | Construção, Ampliação e Manutenção das Creches | |
| | | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 200.000 | Educação - Despesas com MDE | -1.103.501,61 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 209 (O), 21 DE NOVEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

| | | | | |
|--------|-----|---|---|------------|
| Ficha: | 295 | 12.365.0078.2055.0000 3.3.90.32.00 F.R: 1.500.0000 200.000 | Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE | -93.159,93 |
|--------|-----|---|---|------------|

LOCAL: 02 Executivo

020702 FUNDEB

| | | | | |
|--------|-----|---|---|------------|
| Ficha: | 317 | 12.361.0020.2060.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.540.0000 240.000 | Ensino Fundamental Material de Consumo Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30% | -32.470,76 |
|--------|-----|---|---|------------|

| | | | | |
|--------|-----|---|--|---------|
| Ficha: | 320 | 12.361.0020.2060.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.540.0000 240.000 | Ensino Fundamental Equipamentos e Material Permanente Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30% | -672,22 |
|--------|-----|---|--|---------|

| | | | | |
|--------|-----|---|--|----------------|
| Ficha: | 324 | 12.361.0020.2061.0000 3.1.90.11.00 F.R: 1.540.0000 240.000 | Ensino Fundamental / Pessoal de Apoio Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30% | -17.184.000,00 |
|--------|-----|---|--|----------------|

| | | | | |
|--------|-----|---|--|-----------|
| Ficha: | 358 | 12.361.0021.2068.0000 3.3.90.36.00 F.R: 1.540.0000 240.000 | Formação Continuada dos Professores - Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30% | -2.049,00 |
|--------|-----|---|--|-----------|

| | | | | |
|--------|-----|---|---|------------|
| Ficha: | 337 | 12.365.0078.2062.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.540.0000 240.000 | Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30% | -14.808,02 |
|--------|-----|---|---|------------|

LOCAL: 02 Executivo

020802 Gestão do SUS e Investimentos

| | | | | |
|--------|-----|---|---|------------|
| Ficha: | 486 | 10.131.0030.2088.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 300.000 | Gestão da Comunicação Integrada Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS | -51.750,00 |
|--------|-----|---|---|------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 209 (O), 21 DE NOVEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020802 Gestão do SUS e Investimentos

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|-------------------------------------|------------|
| Ficha: | 494 | 10.128.0031.2090.0000 | Gestão da Educação Permanente | |
| | | 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 300.000 | Saúde - Despesas com ASPs | -25.250,00 |

LOCAL: 02 Executivo

021001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|---|------------|
| Ficha: | 869 | 08.243.0078.2273.0000 | Projeto Semear Arborização Infantil | |
| | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 400.000 | Assistência Social | -15.525,00 |
| Ficha: | 870 | 08.243.0078.2273.0000 | Projeto Semear Arborização Infantil | |
| | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 400.000 | Assistência Social | -31.050,00 |
| Ficha: | 871 | 08.243.0078.2273.0000 | Projeto Semear Arborização Infantil | |
| | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 400.000 | Assistência Social | -10.350,00 |
| Ficha: | 872 | 08.243.0078.2273.0000 | Projeto Semear Arborização Infantil | |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 400.000 | Assistência Social | -25.875,00 |
| Ficha: | 874 | 08.243.0078.2274.0000 | Casa Acessível na Primeira Infância | |
| | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 400.000 | Assistência Social | -15.525,00 |
| Ficha: | 875 | 08.243.0078.2274.0000 | Casa Acessível na Primeira Infância | |
| | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 400.000 | Assistência Social | -31.050,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

DECRETO Nº. 209 (O), 21 DE NOVEMBRO DE 2022**REDUÇÕES****LOCAL: 02 Executivo****021001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|--|------------|
| Ficha: | 876 | 08.243.0078.2274.0000 | Casa Acessível na Primeira Infância | |
| | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 400.000 | Assistência Social | -10.350,00 |
| Ficha: | 877 | 08.243.0078.2274.0000 | Casa Acessível na Primeira Infância | |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 400.000 | Assistência Social | -25.875,00 |

LOCAL: 02 Executivo**021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF**

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|---|------------|
| Ficha: | 909 | 04.126.0052.2194.0000 | Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação | |
| | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | -15.000,00 |

LOCAL: 02 Executivo**021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA**

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|---|------------|
| Ficha: | 971 | 15.451.0038.2117.0000 | Manutenção de Instalações Públicas | |
| | | 4.4.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | -3.331,83 |
| Ficha: | 975 | 15.451.0039.2122.0000 | Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública | |
| | | 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | -46.569,00 |
| Ficha: | 986 | 15.451.0039.2124.0000 | Manutenção de Estradas e Vicinais | |
| | | 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| | | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | -28.348,53 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

DECRETO Nº. 209 (O), 21 DE NOVEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA

| | | | | |
|--------|------|---|--|------------|
| Ficha: | 988 | 17.512.0040.2126.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 100.000 | Manutenção do Sistema de Drenagem Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral | -18.307,78 |
| Ficha: | 995 | 18.122.0058.2210.0000 3.3.90.92.00 F.R: 1.500.0000 100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SPMA Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral | -5.774,34 |
| Ficha: | 998 | 18.122.0058.2210.0000 4.4.90.92.00 F.R: 1.500.0000 100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SPMA Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral | -1.359,22 |
| Ficha: | 1006 | 15.452.0059.2212.0000 3.3.90.92.00 F.R: 1.500.0000 100.000 | Sanitários Químicos Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral | -12.500,00 |
| Ficha: | 1009 | 15.451.0059.2213.0000 3.3.90.92.00 F.R: 1.500.0000 100.000 | Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral | -10.829,71 |
| Ficha: | 1012 | 15.451.0059.2213.0000 4.4.90.92.00 F.R: 1.500.0000 100.000 | Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral | -18.000,00 |
| Ficha: | 1016 | 15.451.0059.2215.0000 3.3.90.92.00 F.R: 1.500.0000 100.000 | Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral | -37.077,13 |
| Ficha: | 1020 | 15.451.0059.2217.0000 3.3.90.92.00 F.R: 1.500.0000 100.000 | Limpeza e Manutenção dos Banheiros Públicos Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral | -19.742,82 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 209 (O), 21 DE NOVEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA

| | | | | |
|--------|------|-----------------------|--|-----------|
| Ficha: | 1023 | 15.451.0059.2219.0000 | Construção e Reforma de Meio-Fio e Sarjeta | |
| | | 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| | | F.R.: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | -5.380,49 |

| | | | | |
|--------|-----|-----------------------|--|------------|
| Ficha: | 973 | 15.451.0078.2115.0000 | Manutenção de Logradouros e Espaços Voltados à Primeira Infância | |
| | | 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| | | F.R.: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | -54.102,19 |

LOCAL: 02 Executivo

021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

| | | | | |
|--------|------|-----------------------|--|------------|
| Ficha: | 1222 | 08.244.0076.2263.0000 | Braços Abertos | |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | | F.R.: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 100.000 | Geral | -14.744,43 |

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-19.099.850,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 210 (O), DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.166

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 1.100.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

1.100.000,00

021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

| | | | |
|------|-----------------------|---|--------------|
| 1418 | 08.244.0048.2187.0000 | Cesta do Bem | |
| | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| | F.R.: 2.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 400.000 | Assistência Social | 1.100.000,00 |

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

| | | | |
|------|-----------------------|---|---------------|
| 1405 | 08.243.0078.2180.0000 | Criança Feliz - FQA (0-3 anos) | |
| | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| | F.R.: 2.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 400.000 | Assistência Social | -1.100.000,00 |

ANULAÇÃO (-) **-1.100.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 211 (O), DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Transfere recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 211 (O), DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

| | | | |
|--|-----------------------|--|-------------------|
| LOCAL: 02 Executivo | | | |
| 020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC | | | |
| Ficha: 183 | 12.361.0015.2031.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMEC | |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 200.000 | Educação - Despesas com MDE | 263.802,49 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | 263.802,49 |

REDUÇÕES

| | | | |
|--|-----------------------|---|--------------------|
| LOCAL: 02 Executivo | | | |
| 020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC | | | |
| Ficha: 188 | 12.361.0015.2031.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMEC | |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| | F.R: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 200.000 | Educação - Despesas com MDE | -263.802,49 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | -263.802,49 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.006632/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
INTERESSADO: Ivaneide Souza da Silva

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias à ex-servidora **IVANEIDE SOUZA DA SILVA**, Técnico Municipal/Agente de Articulação, matrícula n. 953053, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.006976/2022
ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD
REQUERENTE: Sheron Motta Batista

DECISÃO

8. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e art. 92, §3º, da Lei Complementar 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora **SHERON MOTTA BATISTA**, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 957694, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.011034/2022
ASSUNTO: Exoneração – Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Simone Guimarães Pinheiro

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias à ex-servidora **SIMONE GUIMARÃES PINHEIRO**, Professor, matrícula n. 16659, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N.º 00000.0.016369/2022
ASSUNTO: Salário-Família
REQUERENTE: Suzan Karen Silva Lima

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora **SUZAN KAREN SILVA LIMA**, assistente Municipal/Cuidador Escolar, matrícula n. 957984, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.018869/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Mauricio Nunes Macedo

DECISÃO

9. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de auxílio-natalidade ao servidor **MAURICIO NUNES MACEDO**, matrícula n. 957830, Agente Público Municipal 4, no valor correspondente ao menor vencimento do serviço público efetivo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, §2º, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.019242/2022
ASSUNTO: Rescisão Contratual de Contrato Temporário

REQUERENTE: Erica Pereira Gall

DECISÃO

13. Dessa forma, considerando os dispostos no Parecer n. 44/2022, no o art. 6, incisos II e III, da Lei 1.217 de 24 de Dezembro de 2009, e no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida a rescisão contratual da ex-servidora **ERICA PEREIRA GALL**, Nutricionista, matrícula n. 952739, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.028279/2011
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Joana Dark Soares Moura

DECISÃO

[...]

5. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento da ex-servidora JOANA DARK SOARES MOURA, matrícula n. 43491, Chefe da Divisão de Fiscalização de Permissão - AO-5, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, mediante disponibilidade orçamentária, referente as Verbas Indenizatórias.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.021989/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Francileide de Souza Aquino

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora FRANCILEIDE DE SOUZA AQUINO, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 957591, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)
Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.022671/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Diérsyka Almeida Ferro

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, a servidora DIÉRSYKA ALMEIDA FERRO, Assistente de Aluno, matrícula n. 959175.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.024948/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Flaviano da Silva Gadelha

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, ao servidor FLAVIANO DA SILVA GADELHA, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, matrícula n. 845531, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.025685/2022
ASSUNTO: Permuta de Incorporação
REQUERENTE: Adriana Rocha de Medeiros

DECISÃO

14. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e o Parecer Jurídico nº 044/2019 – PROADL DEFIRO o pedido, de permuta de incorporação a servidora ADRIANA ROCHA DE MEDEIROS, Assistente Técnico, matrícula n. 26963, devendo ocorrer a mudança da incorporação para cargo de Assessor 5/AS-5, bem como, CONCEDO o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º décimos da retribuição pelo exercício do referido cargo, conforme quadro demonstrativo de cargo de comissão (NUP 9.419689/2022), a contar de 20/11/2018, 20/11/2019, 20/11/2020, 20/11/2021 e 20/11/2022, respectivamente.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO n. 00000.0.019273/2022
ASSUNTO: Salário-Família
REQUERENTE: Tatiane Alencar Figueira

1. No Extrato da Decisão publicado no DOM n. 5750, de 22 de novembro de 2022, relativo ao Processo NUP 019273/2022:

Onde se lê:

13. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria MTP/ME n. 12, de 17 de janeiro de 2022, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, ao servidor ALEX ALVES MACÊDO, Assistente Cerimonial 2 – AS-7, matrícula n. 952741.

Leia-se:

13. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora TATIANE ALENCAR FIGUEIRA, Chefe da Divisão de Prevenção e Educação para o Trânsito, matrícula n. 958792, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 15 horas, pela plataforma Zoom, iniciou-se a Nonagésima quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID-BV, Conselheiros Presentes: Segmento Poder Público Municipal: Poder Executivo (Titulares): Sônia Maria Bacelar – Representante do Gabinete Executivo do Prefeito; Jesus Eustaquio de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Obras; Aline Silvano Lopes – Representante da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças; Leonardo Paradela Ferreira – Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional; Eliabe Campos – Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito; Janaina Ferreira Brock Pimentel – Representante da Secretaria Municipal de Gestão Social; Segmento Poder Público Municipal: Poder Legislativo: Regiane Batista Matos – Representante da Câmara Municipal de Boa Vista; Segmento dos Movimentos Sociais Populares (Titulares): Maria Alves Ferraz – Representante da Associação de Moradores e Comunitária do Bairro Dr. Airton Rocha do Conjunto Pérolas do Rio Branco; Ester Pereira Rodrigues – Representante da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Cruviana; Mariângela Melo da Silva – Representante da Associação dos Moradores do Residencial; (Suplente): Geice Brito da Silva – Representante da Associação dos Trabalhadores Sem Teto de Roraima - João de Barro; Segmento dos Trabalhadores de Entidades Sindicais (Suplente): Suzana Félix do Amaral França – Representante do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Roraima; Eledilson Gomes Baía – Representante do Segmento dos Garçons de Demais Trabalhadores do Ramo; Segmento dos Empresários (Titular): Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima; Segmento das Entidades Profissionais e Acadêmicas, de Pesquisa e Conselhos Profissionais (Titular): Graciete Guerra da Costa – Representante da Universidade Federal de Roraima; e Segmento Ong's: tendo sido todos convocados, não houve participação de nenhum conselheiro titular e nem suplente. Com a confirmação do quórum de instalação e deliberação, foi declarada aberta a 94ª Reunião Ordinária do COMCID-BV pelo Presidente deste conselho, Leonardo Paradela. Em seguida, foi informado que não houve justificativas das ausências. Logo após, foi aberto espaço para comunicações em geral da presidência e dos conselheiros. Da presidência: o Presidente informou quanto a implantação do Código de Endereçamento Postal – CEP no Bairro Pedra Pintada e parabenizou os representantes e os envolvidos. Dos Conselheiros: A conselheira Suzana Félix informou que já havia providenciado o ofício para que o Órgão competente tomasse providência quanto as placas de identificação das ruas do bairro Pedra Pintada. Em seguida, a conselheira Aline, representante da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, informou que as placas já estavam em fase de confecção e que logo mais seriam instaladas. Em pauta o item I: Deliberação e aprovação da Ata da 92ª e 93ª Reunião, anteriormente já enviadas pelo e-mail dos conselheiros para conhecimento, quando colocado em regime de discussão nada foi pontuado, sendo aprovada por unanimidade. Item II da pauta: deliberação e aprovação do relatório do EIV referente ao processo nº 006060/2022, tendo como interessado MERCANTIL NOVA ERA LTDA. O Presidente fez a leitura do relatório para conhecimento dos conselheiros e após colocou em regime de discussão e aprovação, não houve impugnação, sendo assim, aprovada por unanimidade pelo pleno. Item III da pauta: EIV referente ao Processo nº 006450/2022, tendo como interessado POSTO GP LTDA, para emissão de alvará para construção, reforma e/ou ampliação. Item IV da pauta: EIV, referente ao Processo nº 002670/2022, tendo como interessado VIVA PARK EMPREENDIMENTOS SPE LTDA – Alvará para construção, reforma e/ou ampliação comercial. Como de praxe, foi designado os conselheiros para compor a Comissão do Estudo de Impacto de Vizinhança de ambos os processos (Item III e IV),

sendo eles: Sônia Bacelar, Regiane Matos, Nilmara Suely, Ricardo Mattos, Eliane Oliveira, Geice Brito, Suzana França e José Faustino. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar e emitir o relatório do EIV, que será apresentado na próxima reunião do Conselho para deliberação e aprovação. Item V: Solicitação do conselheiro Eledilson Baía, para o retorno da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SMST ao terminal do Caimbé. O Presidente do Conselho, passou a palavra ao conselheiro para esclarecer a solicitação. O conselheiro então explicou que, tendo em vista que a grande maioria da população reside aos bairros mais distantes do centro da cidade, e considerando que quem não possui transporte tem que acessar 02 (dois) transportes coletivos para chegar até a Secretaria de Trânsito, então sugere que seja viável que tenha novamente um ponto de atendimento no terminal do Caimbé. O conselheiro Eliabe Campos, Secretário e Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SMST, prestou resposta ao Conselheiro Eledilson Baía, informando que a mudança foi realizada visando a melhoria principalmente do atendimento ao público, e que a sede da Secretaria, hoje, oferece mais conforto ao munícipe, com ambiente amplo e mais humanizado e equipamentos modernos. O Presidente oportunamente, informa que já existe projeto da Prefeitura Municipal de Boa Vista, destinado a realizar reforma no Terminal do Caimbé, que o projeto está dentro das programações da Gestão. Item VI: Solicitação do conselheiro Eledilson Baía, onde solicita melhorias no trajeto do Bairro Jóquei Clube, próximo as barracas de venda de peixes, sugere colocar redutores, faixa de pedestre ou outros meios de sinalização para redução de velocidade. O conselheiro Eliabe Campos, Secretário e Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SMST, prestou resposta novamente ao Conselheiro Eledilson Baía, informando que logo mais poderá sim atender a demanda. Informou que não é mais possível ser instalado "lombadas" (quebra-molas), porém, futuramente serão instaladas placas educativas para redução de velocidade e faixa de pedestre. Desse modo, o Presidente, em nome do Conselho Municipal da Cidade, solicitou à Secretaria de Segurança e Trânsito, que inclua na sua programação de prioridades a sinalização da referida via, assim que possível, com abertura de novo contrato no âmbito da Secretaria. Nas considerações finais, o Secretário Executivo Ricardo Mattos, ressaltou a demanda solicitada anteriormente, referente ao nivelamento da velocidade das vias, para que o Órgão competente apresente o estudo de viabilidade para futura reunião. Dada as considerações finais, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h e 40 minutos, com os agradecimentos de praxe, eu Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, Secretário Executivo do COMCID-BV, e eu Leonardo Paradela Ferreira, Presidente do COMCID-BV, subscrevo e assino a presente ata.

Ricardo Herculano Bulhões De Mattos
Secretário Executivo do COMCID-BV

Leonardo Paradela Ferreira
Presidente do COMCID-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

ATA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 15 horas, na Câmara Municipal de Boa Vista, iniciou-se a Nonagésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID-BV, Conselheiros Presentes: Segmento Poder Público Municipal – Poder Executivo (Titulares): Sônia Maria Bacelar – Representante do Gabinete Executivo do Prefeito; Jesus Eustaquio de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Obras; Thiago Fernandes Amorin – Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente; Sérgio Pillon Guerra – Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional; Eliabe de Souza Campos – Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito; (Suplentes): Icaro Cesar Farias da Costa – Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente; Segmento Poder Público Municipal – Poder Legislativo: tendo sido todos convocados, não houve participação de nenhum conselheiro titular e nem suplente; Segmento dos Movimentos Sociais e Populares (Titulares): José Faus-

tino da Silva – Representante da Associação dos Produtores Rurais do Projeto Arco Iris; (Suplentes): Nilmara Suely da Silva Melo – Representante da Associação das Mulheres Empreendedoras do Bairro Pedra Pintada; Geice Brito da Silva – Representante da Associação dos Trabalhadores Sem Teto de Roraima - João de Barro; Segmento dos Trabalhadores de Entidades Sindicais (Suplentes): Suzana Félix do Amaral França – Representante do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Roraima; Eledilson Gomes Baía – Representante do Segmento dos Garçons de Demais Trabalhadores do Ramo; Segmento dos Empresários: (Titular): Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima; Segmento das Entidades Profissionais e Acadêmicas, de Pesquisa e Conselhos Profissionais: tendo sido todos convocados, não houve participação de nenhum conselheiro titular e nem suplente, entretanto, a titular justificou sua ausência; e Segmento Ong's: Eliane Silva de Oliveira – Representante do Instituto Eco Vida. Com a confirmação do quórum de instalação e deliberação, o Secretário Executivo deste conselho, Ricardo Mattos declarou aberta a 95ª Reunião Ordinária do COMCID-BV. Em seguida, foi informada a justificativa da ausência da Conselheira Graciete Guerra, que não compareceu a presente reunião, pois estava viajando. Fazendo cumprir o item II da pauta (2.1 e 2.2), foi aberto espaço para comunicações gerais da Presidência e dos Conselheiros, onde ninguém se manifestou. Após, deu-se início a Ordem do Dia, em pauta o item I: Deliberação e aprovação da Ata da 94ª Reunião, anteriormente já enviada pelo e-mail dos Conselheiros para conhecimento, quando colocado em regime de discussão nada foi pontuado, sendo aprovada por unanimidade. Item II da pauta: eleição e posse do novo presidente do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID-BV, tendo em vista a destituição do Presidente anterior Leonardo Paradela. O Secretário Executivo indicou o Sr. Sérgio Pillon Guerra para assumir a cadeira de Presidente deste Conselho, onde já se encontra nomeado como Conselheiro conforme Decreto Nº 106/E, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Nº 5736 no dia 27 de outubro de 2022, quando colocado em regime de discussão não houve oposição, sendo aprovado por unanimidade. O já empossado Presidente Sérgio Pillon Guerra, agradeceu brevemente a confiança de todos pela eleição, oportunidade em que apresentou os novos Conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, o Secretário Thiago Fernandes Amorim, titular deste Conselho e o Secretário Adjunto Icaro Cesar Farias da Costa suplente deste Conselho, ambos nomeados pelo Decreto Nº 106/E, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Nº 5736 no dia 27 de outubro de 2022, após, sugeriu abrir espaço para fala dos Conselheiros, para que posteriormente o Secretário Executivo Ricardo Mattos pudesse dar andamento aos demais itens da pauta. Os (as) conselheiros (as) Sônia Bacelar, Suzana Félix, Geice Brito, Eledilson Baía, Eliane Oliveira e Eliabe Campos parabenizaram e desejaram sorte ao novo Presidente, colocando-se a disposição. O Presidente então passou a palavra ao Conselheiro Thiago Fernandes, que também parabenizou o Presidente e agradeceu pela confiança em poder compor este Conselho, se colocando à total disposição como representante da SPMA. Item III da pauta: deliberação e aprovação do relatório do EIV referente ao processo nº 009521/2022, tendo como interessado a Associação Bíblica e Cultura de RR. O Secretário Executivo fez a leitura do relatório para conhecimento dos conselheiros e após colocou em regime de discussão e aprovação, não houve impugnação, sendo assim, aprovada por unanimidade pelo pleno. Item IV da pauta: EIV referente ao Processo nº 013293/2022, tendo como interessado a Igreja Cristã Maranata. O Secretário Executivo fez a leitura do relatório para conhecimento dos conselheiros e após colocou em regime de discussão e aprovação, não houve impugnação, sendo assim, aprovada por unanimidade pelo pleno. Como de praxe, os relatórios são emitidos em concordância com os conselheiros que compõem a Comissão do Estudo de Impacto de Vizinhança e assinado pelos mesmos, sendo eles: Sônia Bacelar, Ricardo Mattos, Nilmara Suely, Eliane Oliveira, Geice Brito, Suzana França e José Faustino. Item VI: Nivelamento da velocidade

das vias, pauta solicitada pelo Conselheiro Ricardo Mattos, que no seu lugar de fala como representante social e Empresário explica que, já havia solicitado pelo representante anterior da SMST, o HCM para saber o porque desses parâmetros em ruas similares, entretanto, dada a mudança do secretariado, não obteve resposta, desse modo, passou a fala ao atual representante da SMST, Conselheiro Eliabe Campos, que iniciou dizendo que a regularização da velocidade do trânsito depende da fluidez e segurança, explicou que em uma mesma via acontece de ter essa mudança de velocidade de um trecho para o outro, pois trata-se da mesma via com características diferentes, desse modo, não considera viável manter sempre a mesma velocidade de uma via. O Conselheiro ressalta também que esse modo funciona como forma de causar atenção aos motoristas, que precisam se manter atentos ao trânsito. Em sequência o Secretário Executivo informou que a pauta VII ficará para a próxima reunião, pois não estava com a documentação necessária em mãos. Dada as considerações finais, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h e 57 minutos, com os agradecimentos de praxe, eu Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, Secretário Executivo do COMCID-BV, e eu Sérgio Pillon Guerra, Presidente do COMCID-BV, subscrevo e assino a presente ata.

Ricardo Herculano Bulhões De Mattos
Secretário Executivo do COMCID-BV

Leonardo Paradela Ferreira
Presidente do COMCID-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

ATA DA 96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 15 horas, na Câmara Municipal de Boa Vista, iniciou-se a Nonagésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID-BV, Conselheiros Presentes: Segmento Poder Público Municipal: Poder Executivo (Titulares): Sônia Maria Bacelar – Representante do Gabinete Executivo do Prefeito; Jesus Eustaquio de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Obras; Aline Silvano Lopes – Representante da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças; Thiago Fernandes Amorim – Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente; Sérgio Pillon Guerra – Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional; Eliabe de Souza Campos – Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito; Janaina Ferreira Brock Pimentel – Representante da Secretaria Municipal de Gestão Social; (Suplente): Maria Missilene Amaral Nascimento – Representante da Secretaria Municipal de Gestão Social; Segmento Poder Público Municipal: Poder Legislativo: não houve participação de nenhum conselheiro titular e nem suplente, sendo que, houve justificativa dos Conselheiros Italo Otavio e Zélio Mota; Segmento dos Movimentos Sociais Populares (Titulares): Ester Pereira Rodrigues – Representante da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Cruvia na; José Faustino da Silva – Representante da Associação dos Produtores Rurais do Projeto Arco Iris; (Suplentes): Antonio Carlos Tavares de Souza – Representante do Instituto Humanitário Santa Luzia Adjacências; Nilmara Suely da Silva Melo – Representante da Associação de Mulheres Empreendedoras do Bairro Pedra Pintada; Geice Brito da Silva – Representante da Associação dos Trabalhadores Sem Teto de Roraima - João de Barro; Segmento dos Trabalhadores de Entidades Sindicais (Suplentes): Suzana Félix do Amaral França – Representante do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Roraima; Segmento dos Empresários: (Titular): Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima; Segmento das Entidades Profissionais e Acadêmicas, de Pesquisa e Conselhos Profissionais: tendo sido todos convocados, não houve participação de nenhum conselheiro titular e nem suplente; e Segmento Ong's: Eliane Silva de Oliveira – Representante do Instituto Eco Vida; Convidados: Kelly Cristina Sales das Chagas – Chefe do setor de Fiscalização de Transporte da EMHUR; Nádia Leandra Pereira – Diretora de Mobilidade Urbana da EMHUR; Tiago Corrêa de Lima – Presidente do

SINDAIMA; Ivaney Lima de Sousa – Presidente do SINTACAVERR; Luis Alves de Carvalho – Presidente da CTL. Com a confirmação do quórum de instalação e deliberação, foi declarada aberta a 96ª Reunião Ordinária do COMCID-BV pelo Secretário Executivo deste Conselho, Ricardo Mattos. Em seguida, foi informado as ausências: Eledilson Baía – motivo particular; Maria Ferraz – motivo de viagem; Zélio Mota – cumprindo agenda parlamentar em outro estado; Ítalo Otavio – motivo de saúde. Logo após, foi aberto espaço para comunicações em geral da Presidência e dos Conselheiros, onde informaram que não haviam nada a comunicar. Em pauta o item I: Deliberação e aprovação da Ata da 95ª Reunião – anteriormente já enviada no grupo de WhatsApp do COMCID para conhecimento dos Conselheiros, quando colocado em regime de discussão nada foi pontuado, sendo aprovada por unanimidade. Item II da pauta: deliberação e aprovação do Relatório do EIV referente ao processo nº 019516/2022 tendo como interessado Cidade Jardim Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA. O Secretário Executivo fez a leitura do Relatório para conhecimento dos Conselheiros e após, colocou em regime de discussão e aprovação, não houve impugnação, sendo assim, aprovada por unanimidade pelo pleno. Item III da pauta: EIV referente ao Processo nº 019864/2022, tendo como interessado MPE Arquitetura e Planejamento LTDA. O Secretário Executivo fez a leitura do Relatório para conhecimento dos Conselheiros e após colocou em regime de discussão e aprovação, não houve impugnação, sendo assim, aprovada por unanimidade pelo pleno. Como de praxe, os Relatórios são emitidos em concordância com os Conselheiros que compõem a Comissão do Estudo de Impacto de Vizinhança e assinado pelos mesmos. Item IV: Instrução Normativa da Polícia Federal para porte de arma para os Fiscais da EMHUR – O Secretário Executivo informou que todos os Agentes de Fiscalização correm risco pelas atividades que exercem. Assim, a Portaria da Polícia Federal permite que os Agentes de Fiscalização passem ter porte de arma, caso passem nos exames necessários. Nesse caso, se faz necessário fazer o encaminhamento à Procuradoria Geral do Município – PGM, para análise e regulamentação. Item V: Reajuste Tarifário de Ônibus – Ofício nº 014/2022/SINDAIMA, encaminhado à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, onde solicita o reajuste da tarifa. A Empresa Concessionária alega que houve o aumento desordenado dos insumos básicos, associado à diminuição do fluxo de usuários do transporte público coletivo, ainda reflexo da Pandemia do Covid-19, sendo verificado uma redução de quase 50%. O relator Ricardo Matos, fez a leitura do Relatório e da proposta da empresa quanto ao reajuste, que solicita o aumento de R\$4,50 para R\$6,48 sendo um aumento equivalente a 44%. Em análise e contraproposta a EMHUR propôs R\$5,15 representando um aumento de 14.44%, o relator Ricardo Mattos sugeriu um aumento de 11.11%, que representa o valor de R\$5,00. Em discussão, o Presidente Sérgio Pillon Guerra informou que não tem condições de repassar o aumento de 44% considerando a realidade econômica da população, desse modo, a EMHUR sugeriu o aumento em 14.44%. Informou também que notificou a Empresa de Ônibus em relação à frota de ônibus, pois na proposta apresentada a empresa informou que estão com apenas 08 (oito) ônibus cumprindo o que prevê o Contrato de Concessão que é de até 6 anos, e a média da frota atualmente está em 8.8 anos. O Presidente do COMCID-BV Sérgio Pillon, justificou o aumento dizendo que alguns insumos mais importantes nos custos do setor de transporte tiveram aumento em quase 100% nos últimos 12 meses, conforme planilha apresentada pelo SINDAIMA, além do baixo fluxo de passageiros que nos últimos 2 anos teve uma baixa de quase 50% comparado aos 2 anos anteriores à pandemia. A Conselheira Sônia Bacelar se manifestou em relação ao aumento de R\$5,15, pois não considera viável o valor “quebrado”, pois uma das partes ficará prejudicada. Desse modo, considerando a proposta do relator Ricardo Mattos, de aumento em 11.11%, que refere o valor de R\$5,00 para principalmente facilitar em relação ao pagamento e troco. Feita as manifestações e discussões foi colocado em regime de votação, sendo aprovada por unanimidade o aumento tarifário a partir de 02 de janeiro de 2023. Item VI: Reajuste Tarifário do Táxi Lotação – Ofício nº 06/2022/CLT, encaminhado à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, onde solicita o reajuste da tarifa de R\$5,75 para R\$7,00 onde foi feita análise para avaliar a viabilidade, considerando os transportes privados que atuam de forma clandestina, burlando as plataformas e causando uma desvantagem a classe dos transportes públicos alternativos. Em contraproposta a EMHUR

propôs um aumento de 13,04% que refere o valor de R\$6,50. O relator Ricardo Mattos por sua vez propôs um aumento de 10.43%, que representa o valor de R\$6,00. Em discussão e em regime de votação, aprovado por unanimidade o aumento tarifário a partir de 02 de janeiro de 2023. Item VII: Reajuste Tarifário do Táxi Convencional – Ofício nº 015/2022/SINTACAVERR, bem como anexo, uma Sentença da Justiça referente ao Processo nº 83265723/2017, que torna obrigatório o uso do taxímetro. O Ofício foi encaminhado à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, solicitando o reajuste da tarifa em 35%, considerando os valores defasados a quase 7 anos sem reajuste, sendo o último Decreto que concede reajuste, publicado no Diário Oficial do Município Nº 163, de 22 de fevereiro de 2015. Bandeira inicial: Valor atual R\$4,00, propondo R\$5,40 – Bandeira 1 – quilometro rodado: Valor atual R\$4,00, propondo R\$5,40 – Bandeira 2: Valor atual R\$5,00, proposta R\$6,75 – Hora parada: Valor atual R\$40,00, proposta R\$54,00. Em discussão e em regime de votação, aprovado por unanimidade o aumento tarifário a partir de 02 de janeiro de 2023. Item VIII: O que houver – O Secretário Executivo cita um documento da EMHUR à Procuradoria Geral do Município – PGM encaminhado no dia 13 de dezembro de 2022 – Projeto de Lei referente a transferência de titularidade de dos imóveis, para apreciação da Câmara Municipal. Desse modo, com as providências da PGM, sugere que seja feita uma Resolução recomendatória em caráter de urgência, quanto as transferências de titularidade dos imóveis, para que dê segurança jurídica para o Município, para o Estado e para a população. Quando colocado em discussão o nada foi pontuado, sendo aprovado por unanimidade pelo pleno. O segundo item diz respeito a proposta de encaminhamento Ofício Nº 0201/2022 do Instituto Humanitário do Santa Luzia e Adjacentes, referente ao pedido de aprovação de loteamento. O Secretário Executivo ressalta que para análise do pedido é necessário o documento de titularidade e autorização do proprietário, lembrando que a área requerida possui também outros pretendentes, sendo um deles a Associação de Moradia Digna e Associação dos Trabalhadores sem Teto, e que após a apresentação da documentação requerida, serão reunidas as partes interessadas para análise conjunta para que não haja discriminação. O Presidente do COMCID Sérgio Pillon Guerra prestou esclarecimento informando que foi publicada no Diário Oficial do Município a PORTARIA/PRESI/Nº 184/2022 no dia 23 de novembro de 2022 designando a comissão para revisão do Plano Diretor, e que na última Conferência das Cidades foi votado e aprovado que, a cidade de Boa Vista passará por um processo de adensamento, onde será discutido nas Audiências Públicas da revisão do Plano Diretor, para que a sociedade possa decidir para onde e até onde nós vamos levar a Cidade e o perímetro urbano. O Secretário Executivo propôs ao Conselho a aprovação de uma Resolução solicitando à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, em caráter de urgência, o reconhecimento da função social das áreas das chácaras do Cruviana. Quando colocado em discussão o nada foi pontuado, sendo aprovado por unanimidade pelo pleno. Dada as considerações finais, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h e 15 minutos, com os agradecimentos de praxe, eu Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, Secretário Executivo do COMCID-BV, e eu Sérgio Pillon Guerra, Presidente do COMCID-BV, subscrevo e assino a presente Ata.

Ricardo Herculano Bulhões De Mattos
Secretário Executivo do COMCID-BV

Assinado eletronicamente
Sérgio Pillon Guerra
Presidente do COMCID-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Conselho Municipal De Transportes Coletivos
Urbanos Do Município De Boa Vista – CMTC
Lei nº 242, de 30 de agosto de 1991.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 10h, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, reuniram-se os seguintes Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra – Presidente do CMTC e Presidente da EMHUR; Kelly Cristina Sales das Chagas – Re-

presentante da EMHUR; Nádia Leandra Pereira – Representante da EMHUR; Jéssica Vidal Auzier – Representante da EMHUR; Carine Nunes Piuco – Representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST; Ítalo Otávio – Representante da Câmara Municipal da Cidade de Boa Vista – RR; Marinaldo Brito Costa – Representante do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivo; Tiago Correa Lima – Representante das Empresas Concessionárias; Sílvia Silvestre dos Santos – Representante do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileira – OCB. Convidados: Ricardo Mattos – Secretário Executivo do Conselho da Cidade de Boa Vista – COMCID-BV; Ivaney Lima de Sousa – Diretor Presidente do Sindicato dos Taxistas, Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, Transportadores Rodoviários Autônomos e Similares de Cargas e Passageiros do Estado de Roraima – SINTACAVERR; Luiz Alves de Carvalho – Diretor Presidente da Cooperativa de Transportes de Passageiros de Táxis Lotação – CTL. Confirmado quórum, o Presidente do Conselho Sérgio Pillon Guerra deu início a reunião apresentando o Sr. Ricardo Mattos como Conselheiro e Secretário Executivo do Conselho da Cidade de Boa Vista – COMCID-BV e o convidou a participar desta reunião considerando que no dia anterior, foi realizada a Reunião do COMCID-BV, que reúne os representantes de diversas Entidades e de Movimento Sociais, para analisar a proposta de reajuste tarifário que trataremos nesta reunião com os representantes dos modais de Transporte Público Coletivo e Transportes Públicos Alternativos, sendo que o mesmo foi relator da matéria e que nessa reunião irá apresentar as sugestões do COMCID-BV. O Presidente do CMT, Senhor Sérgio Pillon Guerra, disse aos demais Conselheiros que, mesmo tendo convidado o Senhor Ricardo Mattos para apresentar as sugestões do COMCID, iria antecipar a posição da EMHUR em relação aos 3 itens da pauta, que seria um pouco repetitivo, mas fazia questão de destacar alguns pontos apresentados na justificativa da Diretoria de Mobilidade Urbana da EMHUR para os reajustes das tarifas de Ônibus, Táxi Lotação e Táxi Convencional, conforme consta nos Processos nº 00000.0.023827/2022; 00000.0.023835/2022; e 00000.0.014972/2022, respectivamente. Após ampla explanação do Presidente do CMT, foi dado início a ordem do dia. Item I: Reajuste Tarifário de Ônibus – Ofício nº 014/2022/SINDAIMA, encaminhado à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, onde solicita o reajuste da tarifa. A Empresa alega que houve o aumento desordenado dos insumos básicos, associado a diminuição do fluxo de usuários do transporte público coletivo, ainda reflexo da Pandemia do Covid-19, sendo verificado uma redução de quase 50%. O Sr. Ricardo Mattos, informou que 40% das cadeiras do Conselho da Cidade de Boa Vista – COMCID-BV é composta por representantes dos movimentos sociais e como o aumento impacta diretamente a população, a análise e discussão é realizada junto aos representantes da sociedade. Posteriormente, fez a leitura do Relatório e da proposta da empresa quanto ao reajuste, que solicita o aumento de R\$4,50 para R\$6,48 sendo um aumento equivalente a 44%. Em análise e contraproposta a EMHUR propôs R\$5,15 representando um aumento de 14.44%, entretanto, em discussão no Conselho da Cidade – COMCID-BV foi sugerido o aumento de 11.11%, que representa o valor de R\$5,00. O Presidente do CMT Sérgio Pillon Guerra informou que notificou a Empresa de Ônibus em relação à frota de ônibus, pois na proposta apresentada a empresa informou que estão com apenas 08 (oito) ônibus cumprindo o que prevê o Contrato de Concessão que é de até seis anos, a média da frota atualmente está em 8.8 anos e complementou justificando o aumento de tarifa dizendo que alguns insumos mais importantes nos custos do setor de transporte tiveram aumento em quase 100% nos últimos 12 meses, conforme planilha apresentada pelo SINDAIMA, além do baixo fluxo de passageiros que nos últimos 2 anos teve uma baixa de quase 50% comparado aos 2 anos anteriores à pandemia. Dada a palavra ao senhor Marinaldo Brito Costa – Representante do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivo, cumprimentou a todos os presentes e ressaltou que apesar de toda crise, tem alinhado junto a direção da Empresa Concessionária a melhor maneira de enfrentar essa fase. Ressalta que é a favor do reajuste, vez que sofre muito essa cobrança por melhoria salarial. Que a Empresa Viação Cidade de Boa Vista suportou e vem suportando toda essa crise e busca manter intacto o seu quadro de pessoal. Que é realidade o que a empresa vem passando e seria justo aprovar esse reajuste tarifário. Em seguida, ninguém mais querendo se manifestar, o Presidente do CMT, Sr. Sérgio Pillon Guerra,

colocou em regime de votação, nada foi pontuado, sendo aprovado por unanimidade o aumento tarifário a partir de 02 de janeiro de 2023. Item II: Reajuste Tarifário do Táxi Lotação – Ofício nº 06/2022/CLT encaminhado à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, onde solicita o reajuste da tarifa de R\$5,75 para R\$7,00 onde foi feita análise para avaliar a viabilidade, considerando os transportes privados que atuam de forma clandestina, burlando as plataformas e causando uma desvantagem a classe dos transportes públicos alternativos. Em contraproposta a EMHUR propôs um aumento de 13,04% que refere o valor de R\$6,50. O Senhor Ricardo Mattos por sua vez fez a leitura do relatório do COMCID-BV referente ao aumento da tarifa, onde foi sugerido um aumento de 10.43%, que representa o valor de R\$6,00. Em seguida, ninguém mais querendo se manifestar, o Presidente do CMT, Sr. Sérgio Pillon Guerra, colocou em regime de votação, sendo aprovado por unanimidade o aumento tarifário a partir de 02 de janeiro de 2023. Item VII: Reajuste Tarifário do Táxi Convencional – Ofício nº 015/2022/SINTACAVERR, foi encaminhado à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, bem como anexo, uma Sentença da Justiça referente ao Processo nº 83265723/2017, que torna obrigatório o uso do taxímetro. O Sr. Ricardo Mattos por sua vez fez a leitura do relatório do COMCID-BV referente ao aumento da tarifa, onde foi sugerido um aumento de 35%, considerando os valores defasados a quase 7 anos sem reajuste, sendo que o último reajuste foi publicado através de Decreto no Diário Oficial do Município Nº 163, de 22 de fevereiro de 2015. Considerando ainda, os transportes privados que atuam de forma clandestina, burlando as plataformas e causando uma desvantagem a classe dos transportes públicos alternativos. Bandeira inicial: Valor atual R\$4,00, propondo R\$5,40 – Bandeira 1 – quilometro rodado: Valor atual R\$4,00, propondo R\$5,40 – Bandeira 2: Valor atual R\$5,00, proposta R\$6,75 – Hora parada: Valor atual R\$40,00, proposta R\$54,00. Em seguida, ninguém mais querendo se manifestar, o Presidente do CMT, Sr. Sérgio Pillon Guerra, colocou em regime de votação, aprovado por unanimidade o aumento tarifário a partir de 02 de janeiro de 2023. O Conselheiro Ítalo Otávio – Representante da Câmara Municipal da Cidade de Boa Vista-RR na sua fala, ressaltou sobre a situação dos transportes clandestinos, frisou a importância da regulamentação dos aplicativos, para que possamos limitar os poderes desses motoristas. Desse modo, sugeriu uma Audiência Pública para que sejam tomadas as providências quanto às práticas clandestinas. O Presidente do CMT, Sérgio Pillon Guerra, disse estar de acordo com a sugestão e todos aprovaram. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h e 10 min., com os agradecimentos de praxe, eu, Sérgio Pillon Guerra, Presidente deste Conselho, subscrevo a presente ata e assino com os demais membros.

| MEMBROS | ASSINATURA |
|--|--------------------------|
| Sérgio Pillon Guerra Representante do Poder Público Municipal - EMHUR | ASSINADO ELETRONICAMENTE |
| Nádia Leandra Pereira Representante do Poder Público Municipal - EMHUR | ASSINADO ELETRONICAMENTE |
| Kelly Cristina Sales das Chagas Representante do Poder Público Municipal - EMHUR | ASSINADO ELETRONICAMENTE |
| Jéssica Vidal Auzier Representante do Poder Público Municipal - EMHUR | ASSINADO ELETRONICAMENTE |
| Carine Nunes Piuco Representante do Poder Público Municipal - SMST | ASSINADO ELETRONICAMENTE |
| Edinalva dos Santos Freitas Representante do Poder Público Municipal - SMST | AUSENTE |
| Vereador Wan Kenobby Costa Representante do Poder Legislativo Municipal | AUSENTE |
| Vereador Ítalo Otávio Representante do Poder Legislativo Municipal | |
| Vereador Juliana Alves Garcia Representante do Poder Legislativo Municipal | AUSENTE |
| Marinaldo Brito Costa Representante do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivo | |
| Tiago Correa de Lima Representante das Empresas Concessionárias | |
| Sílvia Silvestre dos Santos Representante do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB | |
| CONVIDADOS | ASSINATURA |
| Ivaney Lima de Sousa Representante do SINTACAVERR | |

| | |
|--|--|
| Luiz Alves de Carvalho Representante da CTL | |
| Ricardo Mattos Secretário Executivo do COMCID | |
| | |

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0466-A/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Alda Regina Amorim Franco – Superintendente de Turismo desta Fundação, no período de 25 a 27/11/2022 – ao município do Amajari/Tepequém, para participar do evento da 2º Edição do Natal Diamante, conforme processo 0052/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 25 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
24 de Novembro de 2022.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0473-A/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Haroldo Cruz de Souza – Assessor 3, no período de 02 a 11/12/2022, à cidade de Manaus – AM para participar do evento o mundo encantado do natal, conforme processo 0180/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
02 de Dezembro de 2022.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0473-B/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Maides Fabricio Lemos Junior – Coordenador Técnico, no período de 02 a 11/12/2022, à cidade de Manaus – AM para participar do evento o mundo encantado do natal, conforme processo

0181/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
02 de Dezembro de 2022.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0475-A/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora Alda Regina Amorim Franco – Superintendente de Turismo desta Fundação, no período de 06 a 11/12/2022 – a cidade de Belo Horizonte/MG, para participar do evento 33º Feira Nacional de Artesanato, conforme processo 0052/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 06 de Dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
05 de Dezembro de 2022.**

**Naiza Rebelo Menezes
Presidente Interina da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0485/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, para fiscalizar a contratação de bandas e artistas, por intermédio do credenciamento de música, para atender evento realizado e/ou apoiado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº0406/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
15 de Dezembro de 2022.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0486/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Maildes Fabricio Lemos Junior, para fiscalizar a contratação de bandas e artistas, por intermédio do credenciamento de música, para atender evento realizado e/ou apoiado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº0407/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de Dezembro de 2022.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0491/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

Considerando o disposto, no art. 88, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60(sessenta) dias a PORTARIA/PRESI Nº0405/2022 publicada no DOM nº5719 de 30 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 27 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de Dezembro de 2022.

**Alaide de Azevedo
Presidente em exercício da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0493/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Marlla Naellen Pereira Viana, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-204, de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, cumulativamente com o Cargo de Assistente II, ambos desta fundação, no período de 02/01/2023 a 11/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de Dezembro de 2022.

**Alaide de Azevedo
Presidente em exercício da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0494/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Elen Rodrigues do Carmo, para fiscalizar a contratação de serviços de agenciamentos de roteiros turísticos por intermédio de credenciamento, para atender evento realizado e/ou apoiado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº0409/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de Dezembro de 2022.

**Alaide de Azevedo
Presidente em exercício da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0495/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Elen Rodrigues do Carmo, para fiscalizar a contratação para prestação de serviços de guiamentos por intermédio de credenciamento do turismo, conforme Processo nº0410/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de Dezembro de 2022.

**Alaide de Azevedo
Presidente em exercício da FETEC**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.382, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ACOMPANHANTE, DE CONFIANÇA DA PACIENTE, EM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Os hospitais públicos e particulares, clínicas e consultórios que realizem consultas ginecológicas e procedimentos ficam obrigados a permitir a presença de acompanhante, da confiança da paciente, no decorrer do atendimento e procedimento.

I - Na ausência de acompanhante mencionado no caput, o mesmo, pode ser a enfermeira/auxiliar de enfermagem presente no local.

§1º A obrigatoriedade de que trata o caput se estende a qualquer procedimento ginecológico, ainda que não haja sedação.

§2º O quadro de pessoal para dar atendimento ao que foi proposto no caput é de competência dos respectivos gestores das unidades supramencionadas.

Art. 2º A paciente que optar por entrar sem acompanhante, priorizando o poder de escolha, deverá firmar um termo neste sentido a próprio punho.

Art. 3º A regulamentação da presente Lei dar-se-á pelo Poder Executivo estabelecendo ao órgão responsável o seu cumprimento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.383, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE DE ASSISTENTES E CUIDADORES DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa de Capacitação Permanente de Assistentes e Cuidadores de Alunos com Necessidades Especiais, da Rede de Ensino Municipal.

Art. 2º Considera-se cuidador a pessoa que acompanha profissionalmente e trabalha junto à família da pessoa sob seus cuidados, prestando serviços às crianças que necessitam de atenção especial em creches e escolas do município.

Parágrafo único: Poderão os pais e responsáveis comprovadamente, participar do Programa de Capacitação de Assistentes e Cuidadores de Alunos com necessidades especiais, da Rede Pública de Ensino Municipal.

Art. 3º O Programa tem por objetivo informar as necessidades de atendimento, promover a participação dos cuidadores e assistentes na qualidade do desenvolvimento pessoal, capacitar e orientar os cuidadores e assistentes nas atividades cotidianas.

Art. 4º O Programa contará com ações socioeducativas, mediadoras, ou execuções que consistem em:

I – Palestras, seminários E debates com profissionais capacitados;

II – Promoção de eventos e exposição de filmes;

III – divulgação de cursos de capacitação disponibilizados no Município.

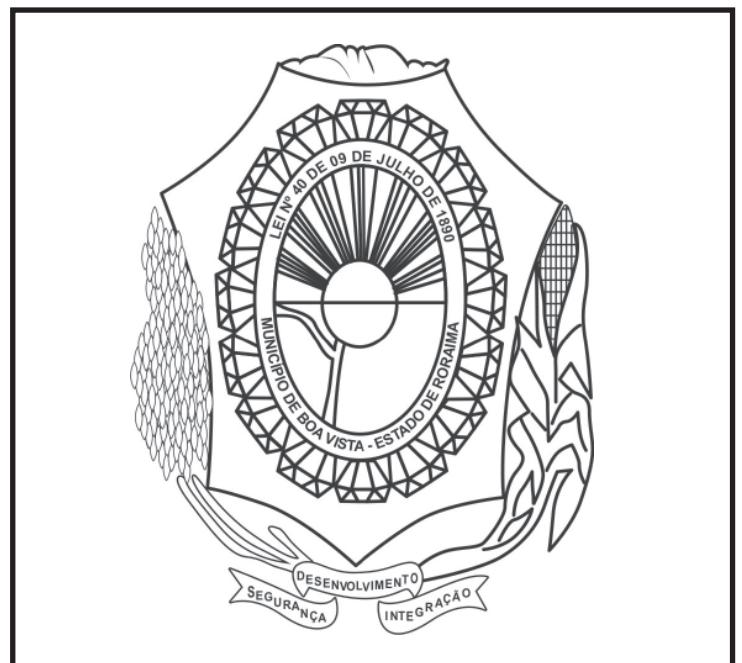
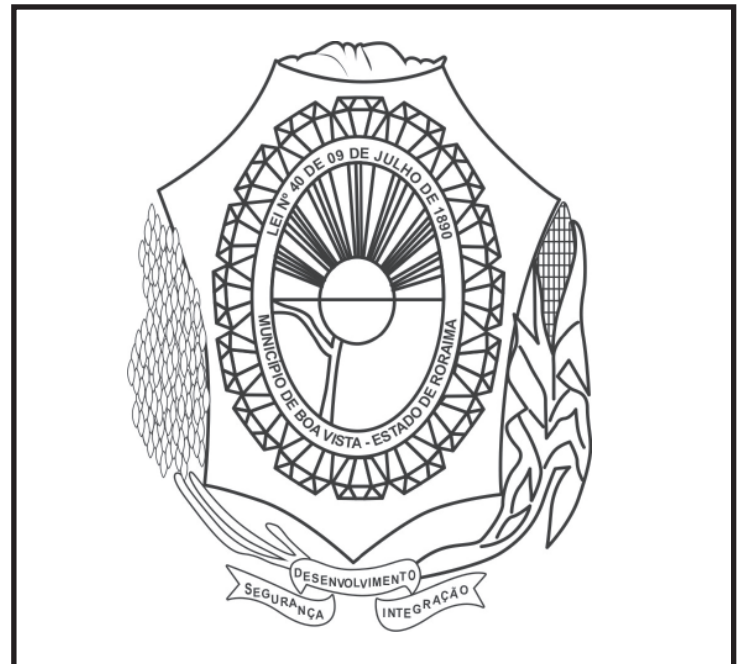
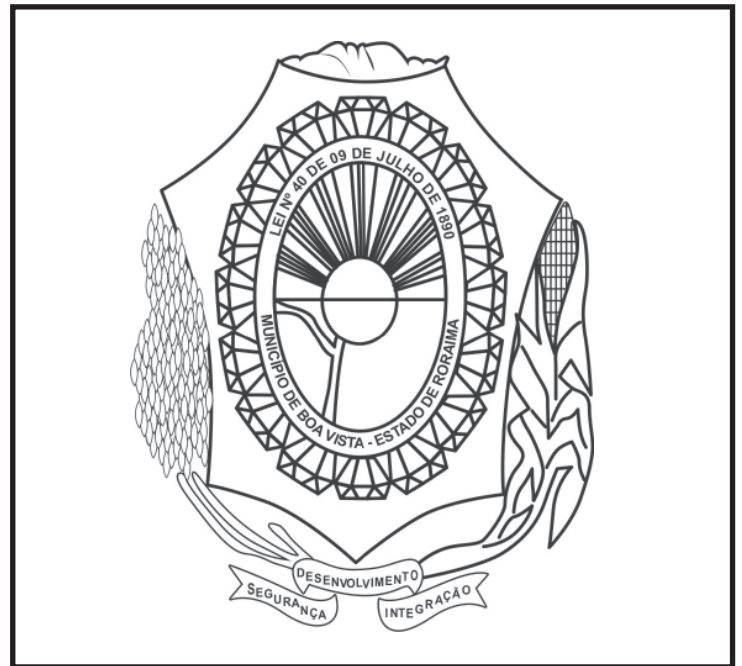
Art. 5º A implantação, coordenação e acompanhamento do Programa ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

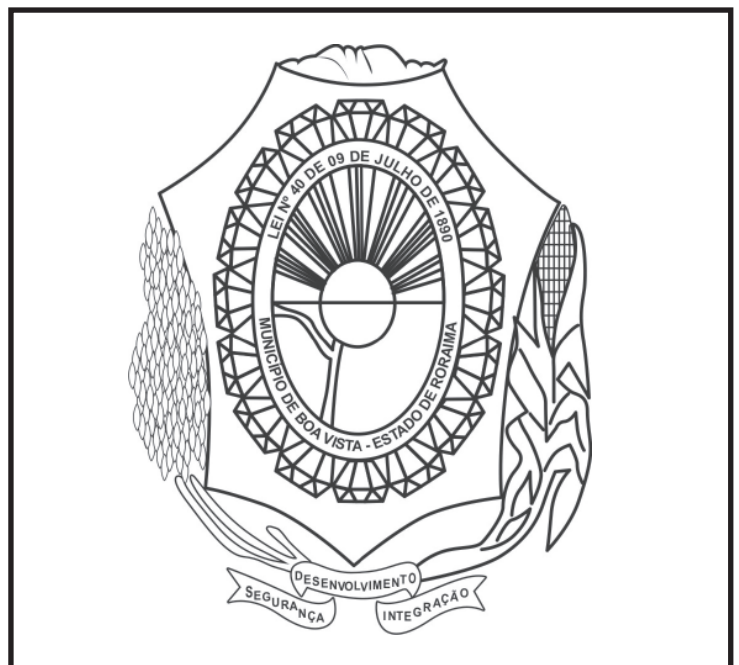
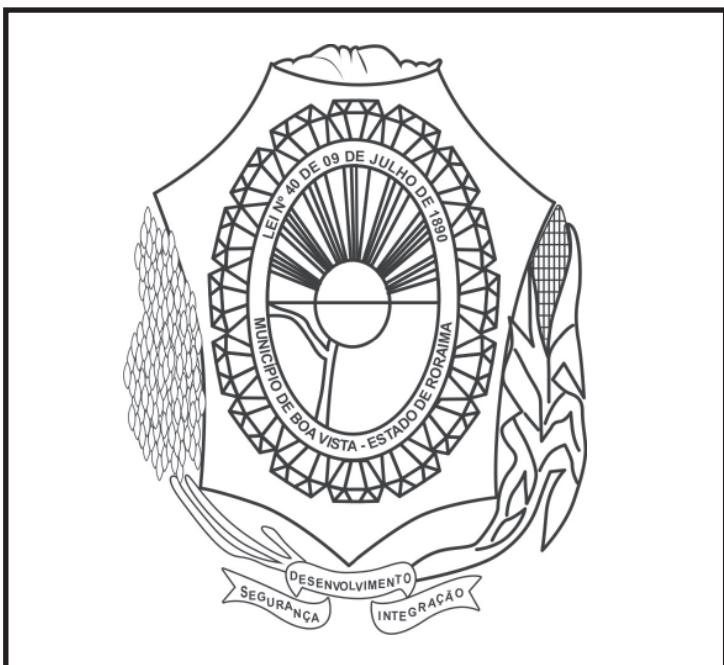
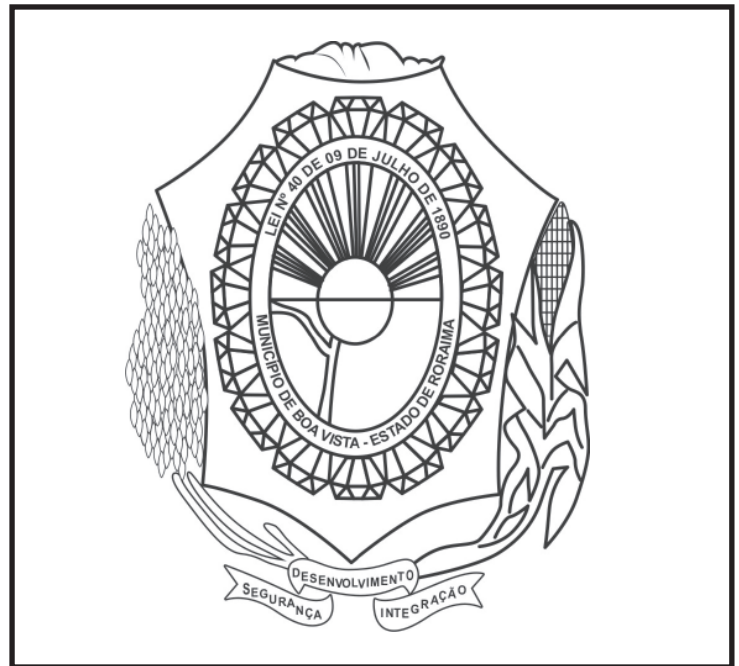
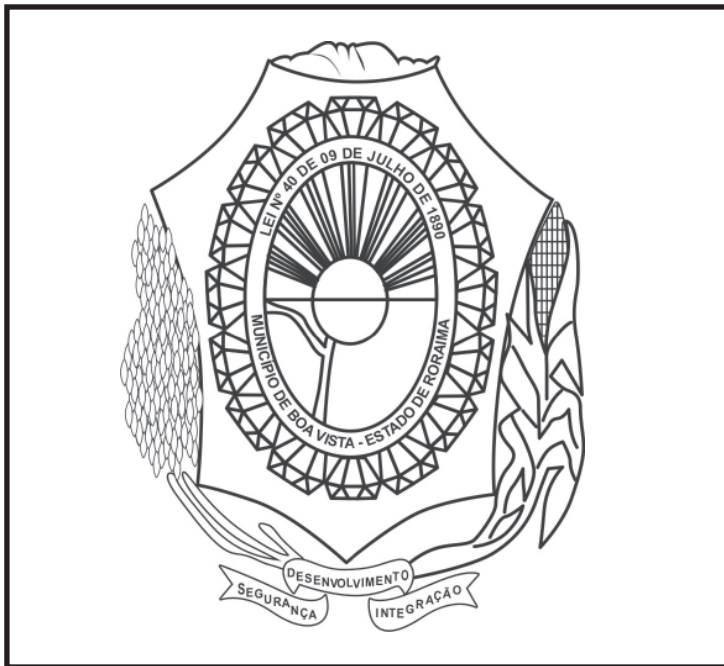
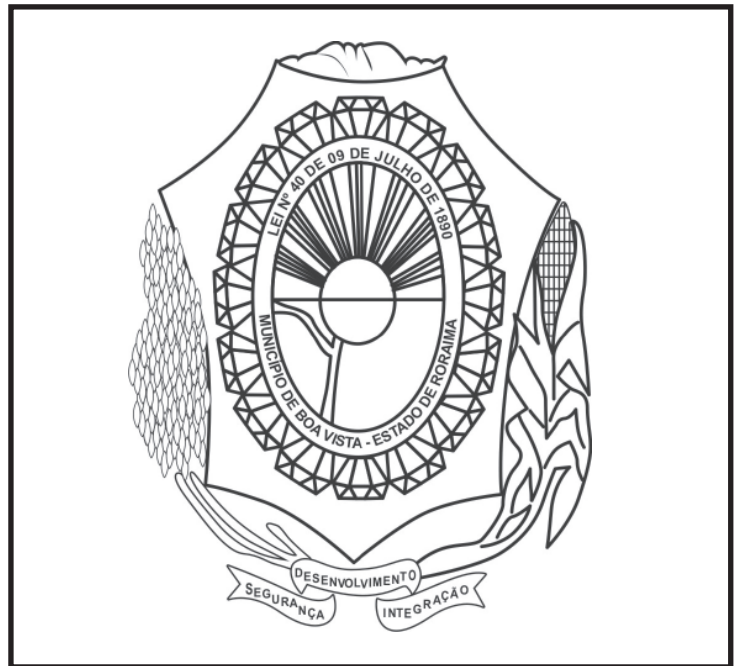
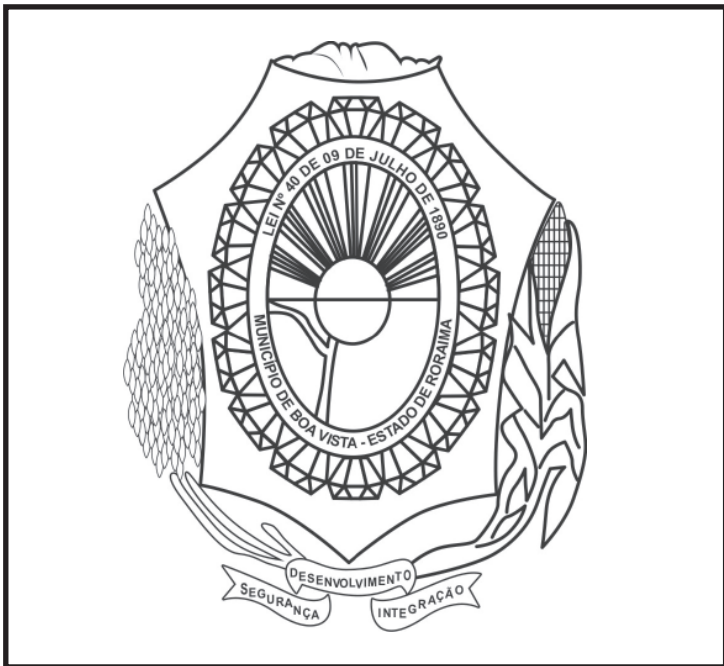
Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas da Administração, direta ou indireta, ou instituições privadas, para realização do programa.

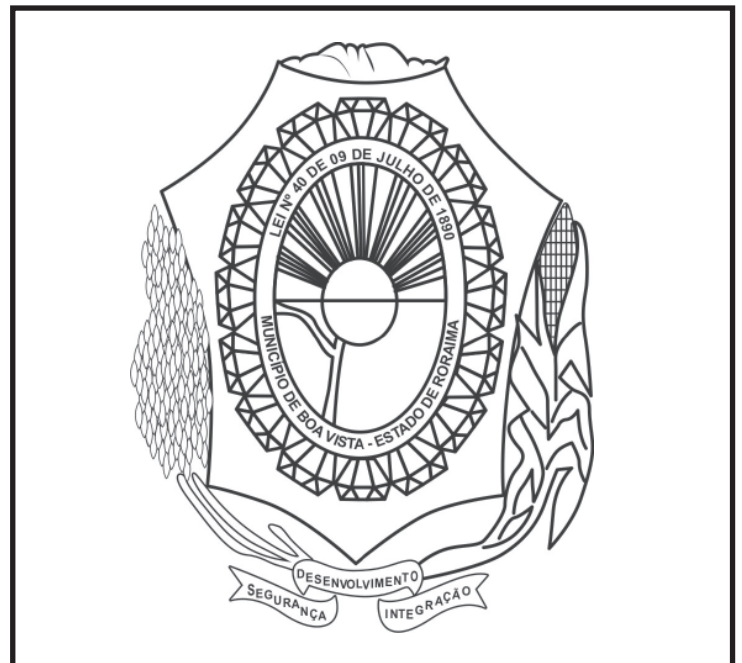
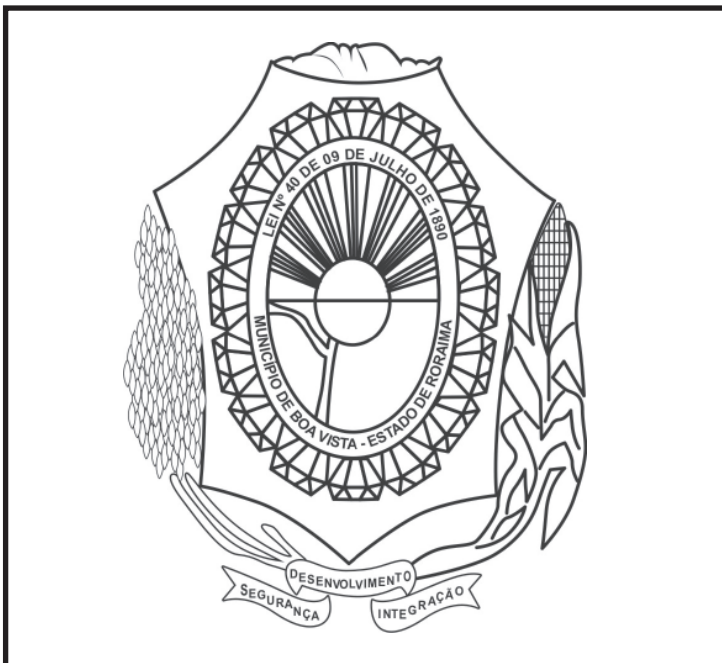
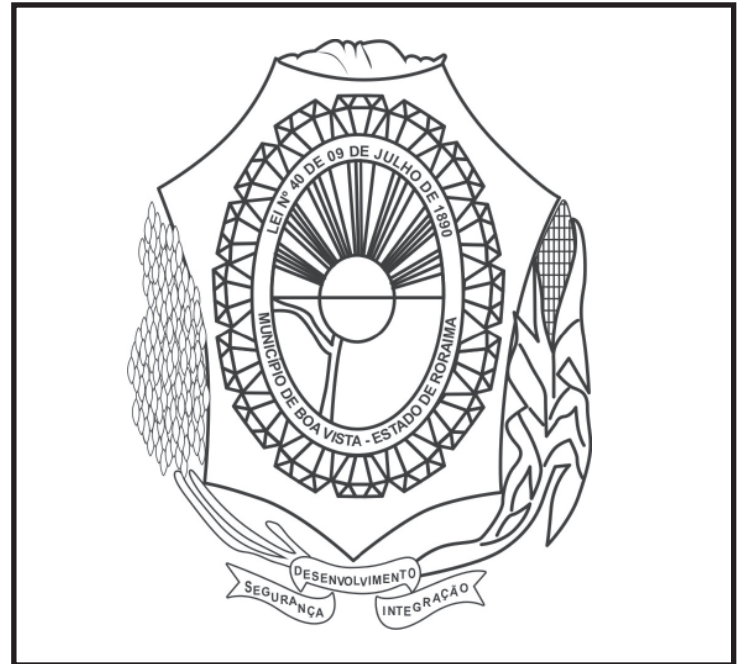
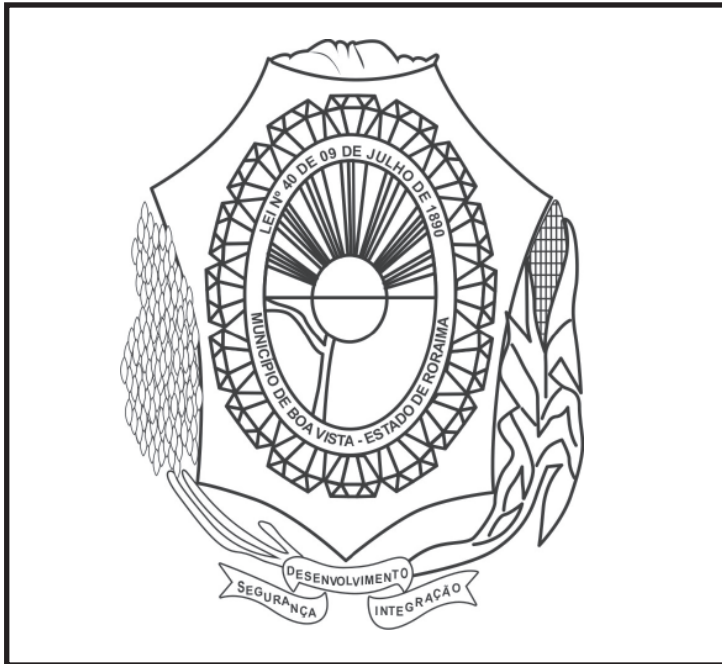
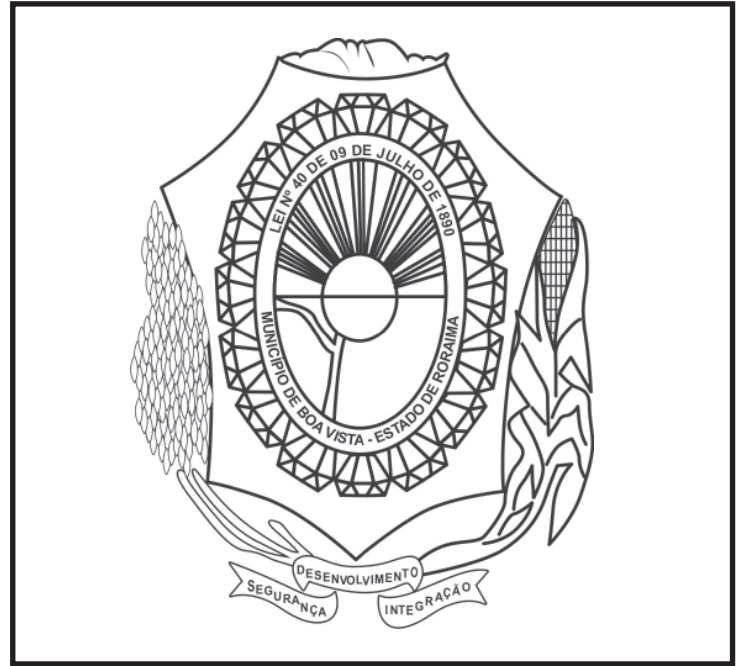
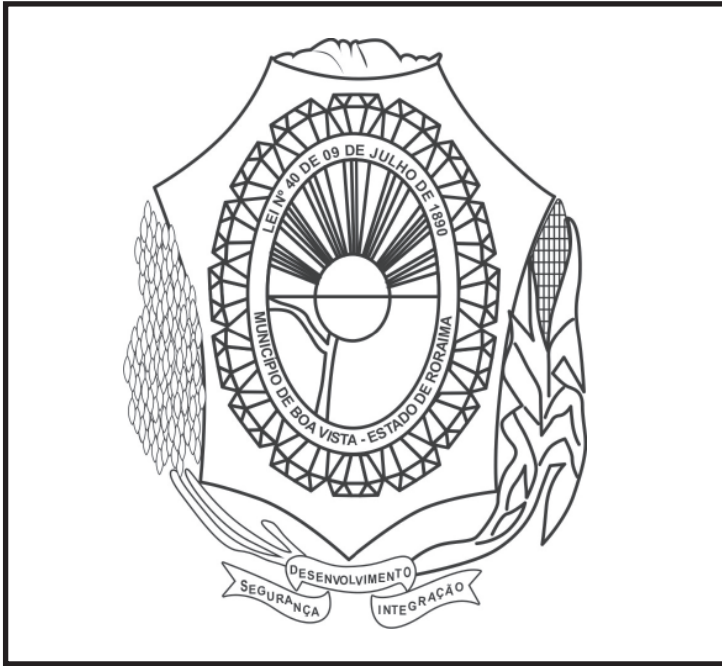
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

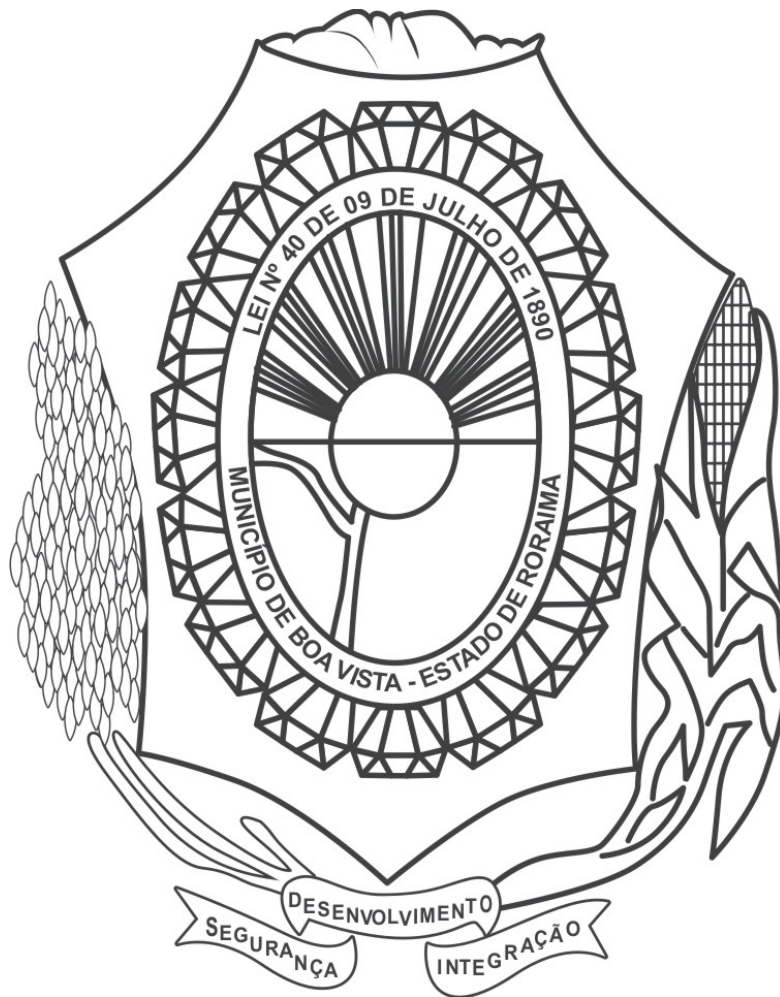
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa, Zélio dos Santos Mota.